

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO CENTRO

PLANO DE ACTIVIDADES 2005

Apresentação	2
Introdução e Enquadramento Estratégico	4
Ambiente	7
Direcção de Serviços de Gestão Ambiental.....	7
Direcção de Serviços de Monitorização Ambiental.....	10
Direcção de Serviços do Litoral e Conservação da Natureza e infra-estruturas.....	17
Ordenamento do Território	22
Direcção de Serviços de Gestão Territorial.....	22
Divisão de Ordenamento do Território.....	23
Divisão de Uso do Solo e Qualificação Urbana.....	25
Unidade de Planeamento.....	28
Apoio à Administração Local e Subregional	29
Direcção Regional da Administração Local	30
Divisão de Modernização Administrativa e Formação.....	33
Divisão de Apoio Jurídico.....	36
Divisão de Finanças Locais e Cooperação Técnica.....	39
Planeamento e Desenvolvimento Regional	43
Gestão Administrativa, Financeira, Patrimonial, de Recursos Humanos e Aprovisionamento	47
DGAF- Departamento de Gestão Administrativa e Financeira.....	49
Sistemas de Informação e Comunicação	55
Gabinete de Tecnologias de informação estatística.....	55
Gabinete de informação, Documentação e Comunicação.....	58
Gabinete de Informação e Documentação.....	65
Plano de Comunicação.....	66
Apoio Jurídico	68
Gabinete Jurídico.....	68

Apresentação

O presente plano de actividades da CCDRC para o ano de 2005 é o primeiro apresentado pela nova equipa dirigente da casa, empossada a 6 de Outubro de 2004. Sendo o ano de 2005 decisivo do ponto de vista da construção de uma visão estratégica e da identificação de projectos estruturantes para a Região Centro dentro do período de programação financeira 2007-2013, pensamos que subseqüentemente o ano de 2006 deverá ser um ano de clarificação estratégica da própria CCDRC. Ainda assim, e desde já, não deixam de se apontar alguns caminhos de reflexão estratégica em torno daquilo que nos parece ser a vocação da CCDRC.

De entre as diferentes actividades descritas neste plano de actividades para 2005, alguns, pela sua natureza estruturante e transversal merecem especial destaque:

- 1) Em termos de condições de espaço físico e de trabalho, não pode deixar de ser feita uma referência ao edifício da Fábrica dos Mirandas, já em obra, e que se tudo correr como previsto dentro de um ano deverá estar em condições de alojar os serviços de Ambiente e Gestão Territorial da CCDRC, presentemente dispersos por diferentes espaços físicos;
- 2) Quanto ao modo de funcionamento, vamos no ano que se avizinha tentar fazer intervenções fortes no domínio dos recursos humanos, estudo e optimização de processos de trabalho, de modo a reforçar os níveis de rapidez, qualidade de serviço prestado e eliminação de etapas redundantes nos processos e actividades desenvolvidas, dentro do projecto e-CCDRC;
- 3) Iremos iniciar igualmente um projecto com apoio externo direccionado para a motivação, envolvimento e satisfação dos nossos colaboradores, passo imprescindível na construção de uma eficácia e eficiência acrescidas naquilo que fazemos e no bem estar de todos os 580 colaboradores da CCDRC;
- 4) Ao longo de 2005 Iremos ter igualmente um novo visual, em que se suporta a reformulação do nosso portal, com a adopção de uma imagem corporativa renovada e moderna;

5) O ano de 2005 é também aquele ao longo do qual se concentrará o cerne do projecto QUERER 2013: o Centro do Futuro (**QU**adro **E**stratégico de **RE**ferência **R**egional), com o qual se pretendem congregiar as forças vivas da região em torno da construção de um projecto ambicioso mas realista sobre o que deve ser a Região Centro no horizonte temporal 2007-2013.



Pedro Manuel Saraiva

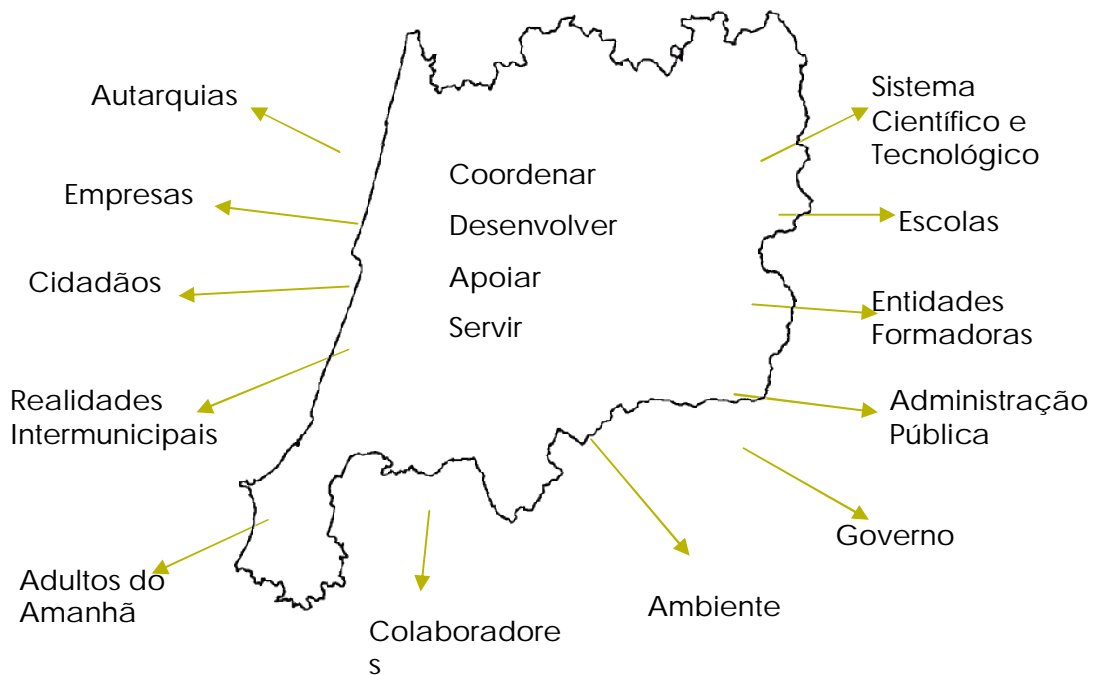
Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Introdução e Enquadramento Estratégico



Quando um satélite fotografa o planeta Terra durante a noite, facilmente se constata que as zonas onde a luz brilha mais intensamente são aquelas onde existe mais inovação, qualidade de vida e bem estar económico. A CCDRC tem como principal vocação contribuir para que mais luzes e com maior potência venham cada vez mais a reforçar o peso relativo da Região Centro neste retrato simbolicamente inspirador do mundo em que vivemos.

Uma Missão Centrada em Partes Interessadas



O contributo da CCDRC para esta visão decorre de uma missão voltada para fora, através da qual a CCDRC interage com um conjunto alargado de partes interessadas, ajudando com isso a Coordenar, Desenvolver, Apoiar e Servir a Região Centro e os seus múltiplos agentes.

Macroprocessos

A operacionalização da vocação estratégica da CCDRC é alcançada através de um conjunto de macroprocessos, tanto de suporte como críticos, que seguidamente se ilustram:

Processos Críticos

Ambiente

Ordenamento do Território

Apoio à administração local e subregional

Planeamento e desenvolvimento Regional

Processos de Suporte

Gestão Administrativa

Gestão Financeira

Gestão Patrimonial

Gestão de Recursos humanos

Gestão de Aprovisionamentos

Sistemas de informação e Comunicação

Apoio jurídico

Gestão da comunicação

O presente plano de actividades encontra-se estruturado e percorre sequencialmente as actividades relacionadas com cada um destes macroprocessos.

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL

Directora de Serviços:	Eng ^a Maria Luísa Lobo
Chefe de Divisão de Avaliação Ambiental:	Eng ^a Cristina Tadeu
Chefe de Divisão do Domínio Hídrico:	Eng ^o António Carvalheira
Chefe de Divisão do Licenciamento :	Eng ^o Miguel Leão

1. Enquadramento

Nos termos do art.º 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, e até à entrada em vigor dos diplomas que definam a estrutura de serviços das CCDR, mantêm-se transitoriamente as estruturas orgânicas dos serviços que lhe deram origem. Assim, a Direcção de Serviços de Gestão Ambiental (DSGA), criada na sequência do Decreto-Lei n.º127/2001, de 17 de Abril, no âmbito da DRAOT, tem vindo a assegurar, nos termos da lei, *“o licenciamento e a participação no licenciamento de projectos e actividades em matéria de ambiente, bem como a intervenção nos processos de avaliação de impacte ambiental e a promoção de planos, projectos e estudos no domínio da Gestão Ambiental”*. Compreende, de acordo com o referido diploma, as Divisões de:

- Ø Avaliação Ambiental (DAA),
- Ø Licenciamento (DL), e
- Ø Domínio Hídrico (DDH);

com as competências nele citadas, com excepção da emissão de “Licenças de Pesquisa e Captação de Águas” e de “Licenças de Extracção de Inertes” que, por despacho do então Director Regional, ficaram na responsabilidade da Direcção de Serviços de Monitorização Ambiental.

2. Áreas de actividade

De acordo com o exposto, a DSGA tem vindo a desenvolver a sua actividade nos seguintes domínios:

- Avaliações de Impacte Ambiental (Aplicabilidade, Propostas de Definição do Âmbito, Estudos de Avaliação Ambiental e Relatórios de Avaliação e de Conformidade Ambientais);

- Avaliação e análise de pedidos de dispensa de AIA;
- Emissão de certidões e/ou declarações relativas às incidências ambientais de determinados projectos candidatos a fundos comunitários;
- Análise de estudos de incidências ambientais;
- Apreciação de projectos de aproveitamento de energias renováveis;
- Avaliação e análise de pedidos de parecer sobre a aplicabilidade do licenciamento ambiental;
- Participação no Licenciamento Ambiental;
- Participação no Licenciamento das Actividades Industriais (Transformadora e Extractiva), suas alterações e ampliações;
- Licenciamento das Actividades de Gestão de Resíduos (Sólidos Urbanos e Industriais);
- Análise das caracterizações das Emissões Gasosas;
- Manutenção dos inventários e bases de dados relativos às emissões de compostos orgânicos voláteis e à utilização de coque de petróleo como combustível, com a emissão de pareceres;
- Pareceres nas atribuições decorrentes da legislação sobre “Ruído”;
- Licenciamento das utilizações do Domínio Hídrico (Captações Superficiais, Rejeições de Águas Residuais, Infra-Estruturas Hidráulicas e Construções, Limpeza e Desobstruções de Linhas de Água, Culturas Biogenéticas, Navegação e Competições Desportivas, Flutuação e Estruturas Flutuantes, Sementeira, Plantação e Corte de Árvores);
- Análise das caracterizações das Emissões de Efluentes Líquidos;
- Apreciação de reclamações;
- Pós-Avaliações, Vistorias e Acções de Fiscalização;
- Colaboração com outros sectores da CCDR;
- Colaboração com sectores externos à CCDR, por indicação da Presidência.

3. Perspectivas de Evolução

Continuidade dos trabalhos que até aqui têm vindo a ser realizados, decorrentes das obrigações legais da CCDR-Centro no âmbito:

- da Avaliação de Impacte Ambiental;
- do Licenciamento Ambiental;
- do Licenciamento Industrial;
- do Licenciamento das Operações de Gestão de Resíduos;
- do Licenciamento das Utilizações do Domínio Hídrico.

Acompanhamento dos Planos de Ordenamento de Albufeiras.

Acompanhamento da legislação resultante da transposição (recente e prevista) de Directivas Comunitárias sobre:

- Notificação de Segurança;
- Emissão de Compostos Orgânicos Voláteis;
- Gestão de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos (REEE);
- Instalação, Exploração, Encerramento e Manutenção pós-encerramento de Aterros;
- Emissão de Substâncias Perigosas;
- Tratamento de Águas Residuais Urbanas;
- Poluição Provocada por Nitratos de Origem Agrícola;
- Avaliação Ambiental Estratégica: Avaliação de Planos e Programas.

Colaboração com os Institutos do Ambiente, da Água e dos Resíduos, na definição de estratégias comuns de actuação (na esfera das competências atribuídas à DSGA).

4. Objectivos

4.1. Objectivos genéricos:

Continuar a promover a melhoria da imagem externa e interna dos Serviços;
Continuação da melhoria da qualidade do atendimento ao público;
Melhorar a qualificação do pessoal;
Melhorar as instalações;
Tornar a cobrança de receitas eficaz;
Continuação da recuperação de processos em atraso;
Minimização dos tempos de resposta;
Optimização das acções de fiscalização em função dos recursos disponíveis;
Preparar a reorganização dos Serviços.

4.2. Objectivos específicos:

Projectos a desenvolver e em desenvolvimento:

- Início do processo de elaboração de procedimentos tipo, devidamente normalizados e aprovados.
- Criação de uma página na Internet, com informação relevante sobre legislação, procedimentos, projectos aprovados e em análise.
- Continuação do Projecto, "*Disponibilização de informação ao público no âmbito da Directiva 2003/4/CE e da Convenção de Aarhus*", nas duas vertentes que o constituem: "Levantamento e caracterização dos empreendimentos sujeitos a Licença Ambiental, com a elaboração de uma base de dados e georeferenciação" e "Levantamento dos empreendimentos sujeitos a Avaliação Ambiental, com a elaboração de uma base de dados e georeferenciação".

- Continuação do Projecto, “*Monitorização no âmbito do Licenciamento e da Avaliação Ambientais*”, nas suas três componentes:
 - Análise da eficácia do procedimento de AIA e acompanhamento da AIA;
 - Levantamento e acompanhamento da situação ambiental das unidades sujeitas a Licença Ambiental;
 - Levantamento e acompanhamento da situação ambiental das unidades sujeitas à redução das emissões de Compostos Orgânicos Voláteis.
- Continuação da melhoria dos arquivos.

5. Dificuldades a Suprir e/ou Minimizar:

- Reorganização de processos, Informatização e geo-informação;
- Carência de pessoal técnico, administrativo e de fiscalização;
- Afastamento físico aos Serviços Centrais da CCDR-Centro;
- Espaço de Arquivo “Vivo”, com recuperação de espaços.

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL

Director de Serviços:

Dr. António Serrano

Chefe de Divisão dos Laboratórios:

Dr. Mendes dos Santos

1. Enquadramento

Os objectivos fundamentais da DSMA incidem essencialmente na gestão, manutenção e implementação das redes de recolha de dados climáticos, hidrológicos, sedimentológicos, piezométricos e de qualidade das águas, à gestão de sistemas de informação regionais sobre águas superficiais e águas subterrâneas e à aplicação e validação a nível regional de modelos e métodos, com vista à avaliação, caracterização e preservação dos recursos hídricos regionais numa óptica quantitativa e qualitativa, bem como assegurar as acções relativas ao controlo e monitorização do ar, ruído e resíduos, e ainda desenvolver actividades nos domínios do abastecimento público de água, particularmente quando a origem desta é subterrânea, mediante a prestação de apoio técnico às autarquias, no licenciamento de captações de água subterrânea e de extracção de inertes.

2. Actividades a desenvolver

2.1. Expediente

Dar apoio administrativo à DSMA, em todas as suas vertentes e ainda na emissão de alvarás de licenças de pesquisa e captação de águas subterrâneas.

2.2. Actividade técnica

2.2.1. Sector de águas subterrâneas

- Manutenção e controlo das redes piezométricas (124 piezómetros de observação mensal), de qualidade da água subterrânea (78 pontos de amostragem duas vezes por ano), e dos nitratos (43 pontos de amostragem duas vezes por ano).
- Proceder à análise e emissão de pareceres técnicos sobre processos de pesquisa e captação de águas subterrâneas.

2.2.2. Sector de hidrometria

Manutenção e exploração de toda a rede hidrometeorológica instalada na área de jurisdição da CCDR, bem como apoiar o Laboratório na recolha de amostras de água nos diversos pontos das redes de RQA, Piscícolas e Captações (300 colheitas) e ainda nas Praias Marítimas (170 colheitas) e Fluviais (320 colheitas).

Prevê-se para o próximo ano a execução de 180 medições de caudal líquido, distribuídas da seguinte forma por bacia hidrográfica:

- Rio Mondego – 110 medições
- Rio Vouga – 46 medições
- Rio Lis – 14 medições
- Rio Tejo (Zêzere) – 10 medições

e em 11 nascentes situadas nos maciços Antigo (Luso) e Calcário Estremenho (Fontes-Leiria), no sistema aquífero Cársico da Bairrada (Ançã e Fervença) e no sistema aquífero de Sicó-Alvaiázere (Dueça, Alvorge, Alcalamouque, Alcabideque, Arrifana e Ourão), num total de 132 medições.

Inserido no projecto de “*Monitorização dos Recursos Hídricos – Rede Sedimentológica*” prevê-se efectuar 12 medições de caudal sólido por arrastamento e em suspensão, no rio Mondego, bem como determinação em Laboratório da granulometria dos sedimentos colhidos nestas medições.

Ainda no âmbito de um outro projecto “*Monitorização dos Recursos Hídricos – Rede Hidrométrica, Levantamento Batimétrico em Cursos de Água*” ir-se-à dar início a levantamentos batimétricos nalguns troços dos rios Mondego e Vouga, para apoio às extracções de inertes.

2.2.2. Sector de ar, ruído e resíduos

Qualidade do Ar

As actividades previstas para o ano de 2005 são todas aquelas que visam assegurar o controlo técnico e administrativo da rede de monitorização da qualidade do ar, cumprindo com todas as obrigações legislativas inerentes (ver relatório de actividades), desenvolvendo acções que de alguma forma contribuam para a melhoria da rede de monitorização e divulgação da informação da qualidade do ar.

Desta forma, as medidas de maior relevância que se pretendem desenvolver no ano de 2005 tendo em vista o reforço e expansão da rede de monitorização da qualidade do ar, são as seguintes:

- conclusão técnica da candidatura ao “Programa Operacional Regional do Centro” subordinada ao tema, “Qualidade do Ar – Reapetrechamento da Rede, Avaliação e Divulgação de Informação”, nomeadamente a instalação das estruturas para a nova localização da estação de Coimbra/Av. Fernão Magalhães;
- execução da candidatura, em curso, ao Programa Operacional Regional do Centro subordinada ao tema “*Reforço e Expansão da Rede de Monitorização da Qualidade do Ar na Região Centro*”, que para o ano de 2005 visa a realização de aquisições de serviços de assistência técnica para as estações da qualidade do ar, a realização de uma aquisição de serviços para um técnico superior para assegurar o controlo técnico e administrativo da rede, aquisição de equipamento auxiliar para os analisadores e aquisição de uma nova estação da qualidade do ar;
- re-localização da uma estação de monitorização da qualidade do ar já existente;
- publicação de artigos sobre vários aspectos relativos à temática qualidade do ar, elaborados por técnicos da CCDR-Centro;
- publicação do “Relatório da Qualidade do Ar da Região Centro” relativamente ao tratamento estatístico dos dados de 2004.

Ruído

Pretende-se dar resposta às reclamações apresentadas sobre incomodidade provocada pelo ruído. Neste momento, dado esta DS não dispôr de nenhum técnico afecto ao quadro a trabalhar nesta área, encontram-se pendentes 25 processos para análise.

Monitorização da Produção e da Gestão de Resíduos Industriais

A Portaria n.º 792/98, de 22 de Setembro, regulamentou a obrigatoriedade anual de registo de resíduos, relativamente aos produtores de resíduos industriais, preconizado no Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, atribuindo às ex-DRAOT (actuais CCDR), o tratamento, validação e carregamento informático dessa informação e seu envio ao Instituto de Resíduos até ao dia 30 de Setembro do ano imediato àquele a que se reportam os dados;

Actividades a desenvolver:

- Registo das entradas dos Mapas de Registo de Resíduos Industriais;
- Análise dos MRRI para detecção de erros de preenchimento, situações duvidosas à qual se seguirá o envio de ofícios a solicitar os esclarecimentos pertinentes;
- Carregamento informático da informação constante dos MRRI;
- Validação da Informação, por análise estatística, da informação carregada;
- Solicitação de informação sobre resíduos geridos pelas entidades gestoras de resíduos industriais e posterior carregamento informático em base de dados;
- Cruzamento da informação constante dos MRRI com a fornecida pelos gestores de resíduos;
- Detecção de estabelecimentos em situação de incumprimento, relativamente ao registo de resíduos, e conseqüente elaboração de participações escritas com vista a procedimento contra-ordenacional;
- Início do trabalho de geo-referenciação das unidades industriais mais relevantes;
- Elaboração dos relatórios de tratamento estatístico dos dados de produção de resíduos (a disponibilizar ao público na página da Internet da CCDR);
- Actualização da informação disponibilizada ao público na página da Internet da CCDR.

Cadastro de Fontes Poluidoras/Inventário de Emissões

De acordo com o art.º 8º do Decreto-Lei n.º 78/2004, de 16 de Abril, compete às CCDR a elaboração de inventários regionais de emissões atmosféricas, que deverá ser remetido ao Instituto do Ambiente em suporte digital até 30 de Julho do ano seguinte àquele a que reportam os respectivos dados, e ainda a análise dos relatórios de auto-controlo de emissões atmosféricas.

Nesse sentido, verificou-se no presente ano uma transferência das competências relativas à apreciação de relatórios de auto-controlo da Direcção de Serviços de Gestão Ambiental para a de Monitorização Ambiental, na medida em que foi desenvolvido um sistema de bases de dados para informatização e apreciação da informação constante naqueles documentos.

Actividades a desenvolver:

- Envio de Inquéritos às indústrias que foram consideradas relevantes em termos de emissões gasosas (aproximadamente 650);
- Informatização das respostas ao inquérito antes referido;
- Registo, informatização e análise dos relatórios de auto-controlo de emissões gasosas e consequente emissão de parecer;
- Recuperação de informação existente na Divisão de Licenciamento (Relatórios de Auto-controlo de Emissões Gasosas relativos aos anos 2000 a 2003);
- Detecção de situações de incumprimento do dever de auto-controlo periódico das emissões gasosas e elaboração das pertinentes participações escritas;
- Detecção das situações de incumprimento dos Valores Limite de Emissão e participação, para efeitos de instrução de processo de contra-ordenação, dos casos em que a sua ultrapassagem é significativa;
- Emissão de pareceres relativos a Planos de Monitorização de Emissões Gasosas de Fontes Múltiplas;
- Emissão de pareceres relativos a solicitações de isenção de monitorização;
- Elaboração do Inventário de Emissões Gasosas do ano 2003;
- Preparação e actualização da informação a disponibilizar ao público na página da Internet da CCDR, relativa às emissões das principais indústrias da Região Centro;
- Compilação da informação relevante em termos de emissões gasosas, nomeadamente aspectos legislativos, para disponibilização ao público na página da Internet da CCDR;

É de referir que os trabalhos acima referidos estão a ser assegurados através de Projectos ao POR-Centro.

Monitorização das Lixeiras, Aterros Sanitários de RSU's e RIB's

- Pretende-se efectuar medições *in situ* de biogás (CH₄ CO₂), pH, temperatura e OD;
- Colher amostras para análises laboratoriais de águas superficiais e subterrâneas;
- Acompanhar a evolução do enchimento dos aterros sanitários;
- Observação visual dos restantes elementos constituintes dos centros de tratamento de resíduos, em funcionamento normal e respectivas envolventes;

- Continuação da georeferenciação dos aterros sanitários (alvéolos, piezómetros, etc.);
- Implementação de um sistema de recolha separativa de papéis usados nos Serviços da CCDR, para reciclar.

Sector de Extração de Inertes – Fiscalização

Prevê-se dar continuidade ao lançamento de concursos para extração de inertes e respectivo acompanhamento em termos de fiscalização dos mesmos.

Por último, não podemos deixar de chamar a atenção para o facto desta DS, sentir extremas dificuldades, nomeadamente em meios humanos, em cumprir com os compromissos derivados das directivas comunitárias, no que diz respeito à directiva quadro da água, no que concerne à monitorização das águas subterrâneas e das redes dos nitratos.

Realça-se ainda, que, grande parte do trabalho a desenvolver para o próximo ano, está a cargo de funcionários (17) – 9 no Laboratório e 8 nos restantes serviços desta DS - em regime de aquisições de serviço inseridos em projectos do POR-Centro.

Divisão de Laboratórios

Daremos continuidade às análises de águas superficiais que mensalmente e ao longo dos anos, se vêm fazendo às bacias hidrográficas da nossa área de jurisdição. Estão previstas 480 amostras a 40 estações.

O Laboratório irá programar ao longo do ano, controlo analítico a descargas de efluentes, tanto domésticos como industriais.

Do licenciamento das estações de tratamento de águas residuais (ETAR's) faz parte o estabelecimento de valores para as descargas. Assim, irão ser controladas algumas das ETAR's

Damos apoio aos autos de contra ordenação levantados pela brigada de fiscalização dos Serviços bem como do SEPNA fazendo determinações analíticas às amostras recolhidas. Neste âmbito ainda fazemos análises com vista a determinar a causa da morte de peixe.

Decorrentes das atribuições dadas pelo DL 236/98 continuaremos este ano a controlar as praias balneares fluviais. Iremos controlar 95 praias. Monitorizaremos também as praias marítimas num total de 44, inseridas no programa de Praias Balneares e do POOC. Serão amostradas algumas

de quinze em quinze dias e outras semanalmente durante a época balnear que em princípio deverá ser de 15 de Maio a 30 de Setembro.

Irão ser analisadas ao longo do ano as águas superficiais na zona de captações públicas. Estão previstas 528 amostras a 44 captações.

Continuarão a ser analisadas as águas superficiais para suporte da vida piscícola quer de salmonídeos quer de ciprinídeos. Estão previstas 480 amostras em 40 estações.

Continuaremos a realizar as análises referentes às amostras dos lixiviados dos aterros e lixeiras, bem como dos piezómetros dessas zonas

Acompanharemos a evolução da qualidade da água com vista ao suporte da vida piscícola em várias albufeiras situadas em zonas onde ocorreram fogos florestais.

Pela sua importância foram escolhidos as seguintes albufeiras:

Albufeira Porto de S. Miguel

Albufeira da Agueira

Albufeira da Idanha

Albufeira de Corgas

Estão previstas 192 amostras

Monitorizaremos a qualidade da água em vários aquíferos da Zona Centro

Pela sua importância foram escolhidos os sistemas:

Aquífero da Marinha Grande

Aquífero do Cretácico de Aveiro

Aquífero do Viso –Queridas

Aquífero do Maciço Antigo

Estão previstas 320 amostras

Continuará a ser realizado trabalho analítico para o ICN, respondendo a um concurso lançado por esta entidade. Esperamos continuar a desenvolver trabalho analítico significativo para o IA no controle das praias balneares marítimas. Iremos desenvolver esforços para responder a outras solicitações exteriores. Do mesmo modo continuaremos a participar no Projecto RivFunction em colaboração com a Universidade de Coimbra.

Continuaremos a desenvolver acções conducentes à Certificação do Laboratório. É uma tarefa difícil pois a localização do laboratório trás alguns problemas. Neste campo, iremos concluir os

documentos que envolvem o Manual de Procedimentos de Gestão da Qualidade, o Manual de Métodos Analíticos e o Manual de Procedimentos Operativos.

Daremos início à calibração dos aparelhos, à validação dos métodos o que implicará ensaios inter-laboratoriais, adquiriremos materiais de referência e ainda material calibrado. Após isto pediremos a Auditoria ao IA e requeremos a Certificação ao IPQ.

Continuaremos a colaborar com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra recebendo no nosso laboratório alunos do PRODEP. Estaremos abertos a ter alunos a fazer Seminários ou Estágios Curriculares.

Como vem sendo corrente voltaremos a fazer ensaios inter laboratoriais quer através do Programa Equase para a microbiologia, quer através da Relacre para a química.

Esta Divisão de Laboratórios fará, como tem vindo a fazer em anos anteriores, a divulgação na página da Internet da classificação da qualidade da água das praias balneares marítimas e fluviais. Esta página será actualizada semanalmente e estará presente desde o início da campanha balnear. Pretendemos elaborar documentos, a tornar públicos, com os resultados analíticos das Redes de Monitorização e sua análise.

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DO LITORAL E
CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E INFRA-ESTRUTURAS

Director de Serviços:

Engº Mota Lopes

Chefe de Divisão de Infra-estruturas:

Engº Santos Costa

Chefe de Divisão do Litoral e Conservação da Natureza: Dr. António Martins

1. Litoral

No quadro das competências do Litoral, e cujos trabalhos são desenvolvidos sob a orientação directa do Director de Serviços, para 2005 perspectivam-se como mais salientes as seguintes actividades:

- Licenciamento de actividades diversas no Domínio Público Marítimo (DPM), no âmbito do D.L. 46/94, de 22 de Fevereiro e D.L. 309/93, de 2 de Setembro);
- Análise técnica de processos e emissão de pareceres relativos na Zona Terrestre de Protecção do POOC Ovar Marinha Grande (RCM 142/2000 de 20 de Outubro) e gestão e monitorização dos Planos de Praia.
- Acompanhamento das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão previstas no art. 48º do Regulamento do POOC.
- Dar continuidade aos processos de demolição de construções que estejam em violação do regime legal em vigor
- Apreciação de projectos de arquitectura de apoios de praia, nos termos do D.L. 309/93, de 2 de Setembro, alterado pelo D.L. 218/94, de 20 de Agosto;
- Acompanhamento de processos de Delimitação de parcelas de terreno com o Domínio Público Marítimo, nos termos do Decreto Lei nº 468/71 de 5 de Novembro;
- Acompanhamento do processo de alteração do POOC Ovar Marinha Grande que se perspectiva;
- Acompanhamento e elaboração de relatórios relativamente à evolução da linha de costa e obras de defesa costeira e emissão de pareceres sobre questões de evolução fisiográfica da costa;
- Apoio informático e técnico à recepção, gestão e controlo da informação alfanumérica de processos decorrentes da implementação do POOC Ovar-Marinha Grande.
- Gestão e aplicação do SIG do Litoral Centro aplicado ao licenciamento do DPM.
- Controle financeiro, emissão, recepção e contabilização de guias de receita referentes a despesas de licenciamento e de vistorias e taxas de ocupação do DPM.
- Vistorias aos Apoios de Praia em articulação com as Autoridades de Saúde, Autarquias e Capitánias
- Lançamento do processo de concurso para a atribuição do uso privativo do Domínio Público Marítimo
- Processo de execução de obras no Litoral, e que envolvem execução de projecto, lançamento do concurso, elaboração de candidatura ao QCAIII, acompanhamento, fiscalização, execução, respectivos autos de medições e pedidos de pagamentos Acompanhamento dos processos da Bandeira Azul nas Praia do litoral da Região Centro.
- Continuação do Projecto Copranet cujo principal objectivo é a criação de uma rede de cooperação e troca de informação entre os diversos parceiros, visando a elaboração de um código de boas práticas que sirva de suporte à tomada de decisão e à elaboração de uma estratégia de gestão integrada das zonas costeiras, que só possível de alcançar com a participação dos parceiros nas reuniões de trabalho aqui designadas (Anexo II).

2. Infra-Estruturas

No que respeita às Infra-Estruturas, da competência da Divisão de Infra-estruturas, discrimina-se de seguida as acções mais salientes que se perspectivam desenvolver:

- Emissão de Pareceres sobre projectos de saneamento básico, no quadro do DL 46/94 de 22/2 e que posteriormente são encaminhados para a DDH/DSMA para licenciamento.
- Pareceres sobre projectos de Obras Hidráulicas ao abrigo do DL 46/94 de 22 de Fevereiro, as obras que, promovidas por entidades públicas ou privadas, interferem com o Domínio Hídrico, o que implica a apreciação dos respectivos projectos acompanhados de estudos hidrológicos e hidráulicos.
- Acompanhamento de Contratos-Programa e Acordos de Colaboração Técnica, estabelecidos entre o INAG, CCDRC e autarquias, que envolvem a realização de informações, controlo das comparticipação das despesas realizadas pelo dono da obra, reprogramação financeira de algumas acções, relatórios técnicos e financeiros dos mesmos, e visitas às obras.
- Lançamento de empreitadas de obras promovidas pela CCDRC no âmbito da valorização e reabilitação da Rede Hidrográfica da Região Centro e no ano de 2005 (Ver anexo III) e em particular nas obras da futura sede dos serviços de ambiente e do ordenamento do território da CCDR Centro no antigo edifício da Fábrica dos Mirandas. Envolvem genericamente levantamentos topográficos, visitas ao terreno; articulação com entidades e intervenientes; execução de projectos e processos de concurso, acompanhamento e fiscalização das obras e seguimento dos aspectos financeiros que envolvam candidaturas ao QCA III e que se destaca a elaboração do Programa de Concurso, do Caderno de Encargos, do Convite Circular, Acto de Abertura de Propostas, sua avaliação e adjudicação da obra. No decurso da obra são executados diversos procedimentos técnico-administrativos, geralmente com visita ao local, e que envolve: consignação, visitas de acompanhamento técnico, autos de medição, autos de recepção provisória e autos com vista à recepção definitiva das obras bem como reuniões diversas com carácter técnico-social para ponderação das acções e esclarecimentos a prestar, sobretudo às autarquias e populações.
- **Estudos:**
 - “*Gestão Integrada do Domínio Hídrico - HidroGest-Centro*”. Concluída a fase piloto deste projecto na bacia do rio Ceira (GeoHidro-Ceira) ir-se-á agora alargar a metodologia aos Rio Mondego, Cértima e Liz, com a coordenação técnica do GIDC, no sentido de ser implementado algumas das medidas propostas no PBH, nomeadamente, a elaboração de uma base de dados geo-referenciada de infra-estruturas e obras hidráulicas e ainda, a

aplicação de modelos geo-hidrológicos de determinação de caudais extremos para diferentes probabilidades de ocorrência e delimitação de áreas inundáveis.

- *“Optimização de Sistemas de Tratamento de Águas Residuais por Plantas Hidrófitas”*. Dar continuidade aos trabalhos em curso que pretende afinar a depuração das águas residuais domésticas com recurso a leitos de macrófitas e devidamente adaptado às condições edafoclimáticas da Região Centro. O projecto insere-se nas linhas gerais de orientação definidas nos Planos de Bacia Hidrográfica (PBH), nomeadamente na protecção, conservação e requalificação dos meios hídricos, e nas linhas de orientação estratégica e prioritária do PNA, nomeadamente a protecção eficaz e permanente das águas e superação das carências básicas em infra-estruturas

- *“Projecto de Requalificação Ambiental e Ordenamento das Áreas Envolventes à Barrinha de Mira”* Conclusão dos os estudos de base, estudo prévio e estudo de impacte ambiental para resolução da problemática da eutrofização deste plano de água e valorização do espaço envolvente.

-Continuação do RIVFUNCTION (<http://www.ladybio.ups-tlse.fr/rivfunction>) que é um projecto de investigação financiado pela União Europeia a partir da parceria gerada entre 10 parceiros universitários/institutos de investigação europeus, e duas entidades estatais responsáveis pelo ambiente uma das quais a CCDRC e que tem por objectivo a avaliação do estado ecológico dos rios em termos funcionais, a partir de um conjunto de indicadores ambientais e que conta, dentro da CCDRC, com a articulação e envolvimento do Laboratório, integrado na Direcção de Serviços de Monitorização Ambiental.

3. Conservação da Natureza

Projectos

Projecto USAS

Utilização Sustentável de Áreas Sensíveis

O USAS tem como objectivo identificar e criar um Plano de utilização sustentável das áreas sensíveis da região, tendo em vista o desenvolvimento de bases para uma estratégia de Ecoturismo/Turismo da Natureza. Pretende-se com este projecto promover novos fluxos de utilização da região centro, tendo como base o seu património natural. A base de captação dos novos utilizadores está a ser planeada para as grandes áreas metropolitanas e as regiões

espanholas. O projecto assenta em vários eixos de trabalho baseados no conceito *Venha ao Centro pela NATUREZA*.

Projecto CEM

Centro de Estudos do Mondego

Este projecto tem como objectivo geral promover a gestão, requalificação e divulgação do património natural da CCDR Centro no Baixo Mondego. Pretende-se aumentar a quantidade de espaços ambientais e de conservação da natureza periurbanos, assim como privilegiar a disponibilização de informação sobre o Mondego

Projecto CIA

Controlo de Infestantes Aquáticas

Este projecto tem como objectivo avaliar o impacte da ocorrência de espécies infestantes da flora nos principais rios e massas de água da região centro, assim como, encontrar soluções de intervenção sustentáveis. O projecto permitirá ainda encontrar métodos e técnicas de intervenção mais sustentáveis do que as que têm sido utilizadas até ao momento.

Projecto SGA

Bases para um Sistema de Gestão Ambiental da CCDR Centro

Este projecto tem como objectivo geral desenvolver as bases de um Sistema de Gestão Ambiental para CCDR Centro afim de melhorar a sustentabilidade ambiental da Instituição e contribuir para a minimização de algumas despesas de funcionamento e operação.

Projecto LAGOAS

Programa Recuperação das Lagoas do Litoral Centro

Este programa desenvolve-se em parceria com o ICN e as Autarquias da região e tem como objectivo geral a requalificação ambiental destes espaços lânticos. Pretende-se com este programa encontrar uma base de intervenção que contraria as consequências de degradação destes espaços de elevado interesse natural.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO TERRITORIAL

Coordenador: Engº Armando Basso

Chefe de Divisão de Ordenamento do Território: Engª Alice Azenha

Chefe de Divisão de Uso do Solo e Qualificação Urbana: Engº José António Santos

O Plano de actividades da D.S.G.T. para o ano de 2005, não poderá ser substancialmente diferente do de 2004.

Na verdade as competências que a lei orgânica remete a esta Direcção de Serviços não se alteraram neste ano pelo que a actividade será no essencial a continuação do trabalho que se tem vindo a desenvolver.

Para além das actividades das duas divisões que a seguir se discriminam convém realçar a actividade de um grupo de trabalho que está a fazer nova delimitação da REN com todas as dificuldades que a cartografia provoca.

Realça-se também o trabalho que envolve a revisão de número significativo de PDM's.

O trabalho de análise de uso do solo pensa-se que continuará em 2005 a um ritmo semelhante a 2004.

Continuar-se-á um trabalho de formação com os técnicos das Câmaras Municipais incidindo em 2005 fundamentalmente na área dos Planos.

Por ser indispensável iremos também iniciar acções de formação interna de modo a uniformizar as análises efectuadas entre os vários serviços desta CCDR.

Continuarão os trabalhos de “ Monitorização de corredores ecológicos e das áreas verdes ao nível do planeamento urbano” e “Sistemas de informação para monitorização e análise do ordenamento do território”.

Divisão de Ordenamento do Território

1. Atribuições

A Divisão de Ordenamento do Território (DOT) da Direcção de Serviços de Gestão Territorial (DSGT) possui um vasto campo de actuação na área do ordenamento do território, nomeadamente:

- Promover e acompanhar estudos, projectos e planos sectoriais com incidência na gestão territorial;
- Promover a elaboração, alteração e revisão dos planos regionais de ordenamento do território e avaliar a sua implementação;
- Acompanhar a elaboração, alteração, revisão e execução dos planos de ordenamento das albufeiras;
- Acompanhar a elaboração, alteração, revisão e execução dos planos intermunicipais de ordenamento do território e planos directores municipais;
- Acompanhar a elaboração, alteração, revisão e execução dos planos de ordenamento das áreas protegidas;
- Acompanhar a elaboração, alteração, revisão e execução dos planos de pormenor e de urbanização;
- Acompanhar a elaboração de planos de pormenor e de urbanização no âmbito da qualificação urbana;
- Promover e acompanhar a política regional de reabilitação urbana e de reconversão de áreas degradadas;
- Exercer as competências relativas à Reserva Ecológica Nacional;
- Dar parecer sobre a delimitação de áreas críticas e sobre as operações de reabilitação ou reconversão;

Esta Divisão faz ainda o acompanhamento dos processos das 5 Divisões Sub-Regionais (Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu), relacionados com as suas atribuições.

2. Elaboração de planos sectoriais

No âmbito da elaboração dos Planos sectoriais, dos especiais e dos intermunicipais manter-se-á o seu acompanhamento bem como o apoio às entidades responsáveis pela sua elaboração;

Igualmente no âmbito da elaboração/revisão/alteração dos PMOT manter-se-á o seu acompanhamento, bem como o apoio às autarquias durante a sua tramitação e implementação;

Colaboração com as Câmaras Municipais nas reuniões de concertação sempre que a Autarquia o solicite;

Colaboração com as Câmaras Municipais nos processos de suspensão de PMOT e estabelecimento de Medidas Preventivas;

Informação de processos com vista ao reconhecimento de interesse público, pelo Senhor Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, no âmbito da Reserva Ecológica Nacional;

No âmbito do programa de recuperação de áreas urbanas degradadas (PRAUD-OBRAS e PRAUD-GTL) continuar-se-á o acompanhamento e apoio aos GTL em actividade, bem como a colaboração com as Autarquias no PRAUD-OBRAS;

3. Outras actividades a desenvolver

Participação nas reuniões com a DGOTDU para acordar a composição da Comissão Mista de Coordenação para a revisão dos Planos Directores Municipais;

Colaboração com a DGOTDU na verificação dos PMOT, nos processos de ratificação e registo de Planos;

Colaboração/esclarecimento com as Câmaras Municipais nos processos de alterações (alterações de regime simplificado e alterações) dos PMOT;

Inventariação dos PMOT ratificados, registados e publicados no Diário da República;

Colaboração/esclarecimento com as Câmaras Municipais de várias questões técnico/jurídicas relacionadas com a interpretação de articulados dos regulamentos dos referidos PMOT.

4. Formação

Durante o ano de 2005 serão organizados, nas sedes das Divisões Sub-Regionais, acções para troca de conhecimentos/esclarecimentos com os técnicos destas Divisões, sobre todas as matérias da competência destas Divisão (DOT).

Igualmente serão organizados, eventualmente nas capitais de distrito, acções para troca de conhecimentos/esclarecimentos com os técnicos das Autarquias, nomeadamente sobre o Decreto -Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 310/03, de 10 de Dezembro.

Divisão de Uso do Solo e Qualificação Urbana

1. Enquadramento

A Divisão de Uso do Solo e Qualificação Urbana (DUSQU) é uma unidade orgânica da Direcção de Serviços de Gestão Territorial, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro) que exerce as competências que lhe estão atribuídas no âmbito da gestão urbanística, tendo em vista o correcto ordenamento do território.

2. Actividades de carácter obrigatório

Todos os actos que, por imperativo legal, as autarquias locais, outras entidades da administração pública central ou desconcentrada ou os particulares tenham de submeter à apreciação da CCDR Centro, serão informados e/ou acompanhados nesta Divisão, no âmbito das competências que lhe estão atribuídas, após uma apreciação prévia a efectuar nas respectivas DSR, com excepção do distrito de Coimbra, onde os processos serão apreciados unicamente na DSGT/DUSQU. Neste contexto salientam--se:

- Pareceres ou aprovações de operações urbanísticas, incluindo as abrangidas por servidões e restrições de utilidade pública, ou acções que obriguem, nos termos da lei, a consulta à CCDR Centro, como por exemplo no âmbito de **medidas preventivas** que se encontrem legalmente estabelecidas devido a suspensão parcial de um determinado PMOT;
- Pareceres sobre **empreendimentos turísticos** (Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março);
- Participações em vistorias de terrenos destinados à implantação/ampliação de **cemitérios**, submetendo a homologação superior os respectivos autos de vistorias (Decreto-Lei n.º 44220, de 3 de Março de 1962);
- Autorizações de localização de **instalações desportivas de uso público** (Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro);
- Pareceres de localização sobre a **instalação ou ampliação de qualquer exploração de**

- suínos ou entrepostos comerciais de suínos** (Decreto-Lei n.º 255/94, de 20 de Outubro);
- Autorizações de localização de **estabelecimentos industriais** (Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, Portaria n.º 464/2003, de 6 de Junho e Portaria n.º 474/2003, de 11 de Junho);
 - Certidões de localização relativas a pedidos de **pesquisa/exploração de massas minerais - pedreiras** (Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro);
 - Instalação e modificação de **estabelecimentos de comércio a retalho com área de venda $\geq 2000\text{m}^2$ e comércio por grosso em livre serviço**, e a instalação de **conjuntos comerciais** (Lei n.º 12/2004, de 30 de Março);
 - Emissão de pareceres sobre **edificações situadas em Zona de Protecção de Edifício Público** que serão submetidos a homologação de Sua Excelência o Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território (Decreto-Lei n.º 21875, de 18 de Janeiro de 1932, Decreto-Lei n.º 34933, de 11 de Novembro de 1945 e Decreto-Lei n.º 108/94, de 23 de Abril);
 - Emissões de pareceres sobre edificações ao longo de estradas nacionais que não constam do Plano Rodoviário Nacional (PRN), mas que foram classificadas como estradas nacionais em anteriores planos rodoviários (alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro);
 - Emissão de pareceres sobre pedidos de licenciamento municipal de **obras situadas nas zonas de protecção de albufeiras classificadas** (Decretos Regulamentares n.ºs 2/88, de 20 de Janeiro, 37/91, de 23 de Julho, 33/92, de 2 de Dezembro e 3/02, de 4 de Fevereiro);
 - Informações e pareceres sobre **reclamações e exposições**;
 - Pareceres relativos a **desafecções de áreas submetidas ao regime florestal** (tendo por base o Despacho Conjunto, de 15 de Fevereiro de 1991, publicado no Diário da República, II Série, de 6 de Março);
- § Acompanhamento de processos relacionados com **acções de florestação e reflorestação** no âmbito da Reserva Ecológica Nacional e em áreas percorridas por incêndios.
- § Acompanhamento de **processos nas áreas de jurisdição da Comissão Regional de Reserva Agrícola da Beira Litoral (CRRABL)**, relacionados com:
- Pedidos de utilização não agrícola de solos integrados na Reserva Agrícola Nacional (RAN), nos termos do regime de excepções do respectivo regime jurídico (artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro);
 - A apreciação de pedidos de desafecção da condicionante RAN, no âmbito da

elaboração/revisão de PMOTs;

- A apreciação de diversos processos de contra-ordenação nesta matéria;

§ Fiscalização e detecção de violações e infracções de planos, alvarás de loteamento e dos diversos instrumentos de gestão urbanística, com actuação concreta dos casos detectados, no âmbito do **Despacho SEAOT n.º 16426/2002** (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no Diário da República n.º 170, de 25 de Julho de 2002;

3. Outras actividades

Colaboração no dever de informação e apoio técnico aos municípios, que passará pela necessidade de esclarecer questões ligadas à interpretação, esclarecimento e divulgação de normas e diplomas legais em vigor.

Colaboração na análise de assuntos, no âmbito do ordenamento do território, sobre o uso, ocupação e transformação do solo, de processos em curso na Direcção de Serviços de Gestão Ambiental (DSGA) e na Direcção de Serviços do Litoral Conservação da Natureza e Infra-estruturas (DSLNCNI).

Participação em reuniões de coordenação com a DGOTDU e as outras 4 Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, em matéria de ordenamento do território;

Colaboração na nova legislação urbanística, através de pareceres sobre projectos de diplomas e regulamentos, de divulgação dos diplomas publicados e da análise de questões suscitadas pela sua aplicação;

Colaboração na realização de reuniões de esclarecimentos e concertação de procedimentos sobre as diversas áreas temáticas em que esta Divisão intervém:

§ A nível interno, com as unidades orgânicas da DSGA, DSLNCNI e DSRs;

§ A nível externo, com algumas entidades da administração central - Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia (DRCME), Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral (DRABL), Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral (CRRABL) e o Instituto de Estradas de Portugal (IEP).

UNIDADE DE PLANEAMENTO

Responsável: Eng^a Celina Carvalho

(estrutura informal criada por despacho ministerial nº 2919/1998 de 17/02)

Para o ano de 2005, definem-se como principais objectivos os seguintes:

- Acompanhamento da implementação da Directiva-Quadro da Água, em colaboração com o Instituto da Água (INAG);
- Acompanhamento da elaboração dos Planos de Ordenamento das Albufeiras da Aguieira e de Fronhas, em colaboração com a Direcção de Serviços de Gestão Territorial (DSGT);
- Acompanhamento do desenvolvimento do Sistema Nacional de Informação de Títulos de Recursos Hídricos (SNITURH), promovido pelo INAG, em articulação com a Direcção de Serviços de Gestão Ambiental (DSGA);
- Participação no grupo de trabalho sobre o “Sistema de Organização, Tarifário e Gestão” do Aproveitamento Hidráulico do Mondego
- Finalização e aplicação do projecto “HIDROGEST-DÃO”.
- Contributos para o projecto “Querer 2013” na área dos Recursos Hídricos

APOIO À ADMINISTRAÇÃO LOCAL E SUBREGIONAL

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Dirigente: Maria José Leal Castanheira Neves

Funções:

Compete apoiar as autarquias locais, designadamente, nos domínios jurídico, económico, financeiro, técnico, dos recursos humanos e da formação e modernização administrativa autárquica e dos equipamentos associativo e religioso.

⇒ **Recursos Humanos:**

A DRAL, de acordo com a lei orgânica em vigor, integra as seguintes divisões:

- **Divisão de Modernização Administrativa e Formação;**
Chefe de Divisão: Dr^a Maria de Lourdes Castro e Sousa
- **Divisão de Apoio Jurídico;**
Chefe de Divisão: Dr^a Maria Margarida Teixeira Bento
- **Divisão de Finanças Locais e Cooperação Técnica;**
Chefe de Divisão: Eng^o Luís Monteiro

Actividades da DRAL - 2005

As actividades primordiais da Direcção Regional da Administração Local relacionam-se com o apoio às autarquias locais (municípios e freguesias), às áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais de direito público e aos Serviços da própria Comissão de Coordenação.

As actividades da D.R.A.L. consubstanciam-se, basicamente, em oito grandes temas, tendo cada um deles objectivos específicos a atingir para 2005 e que iremos de seguida discriminar:

I. Apoio Técnico (às autarquias locais, áreas metropolitanas, comunidades intermunicipais e aos serviços da CCDR)

Prestar apoio técnico às autarquias locais, às áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais visando, essencialmente, dois objectivos e que são o colmatar de carências técnicas existentes (ainda hoje) em muitos quadros de pessoal de autarquias, *maxime* a nível das freguesias, e o possibilitar “recursos de mérito” relativamente a soluções técnicas encontradas a nível local e sobre as quais os órgãos das autarquias e das diversas associações de direito público de âmbito territorial (incluindo-se as Áreas Metropolitanas e as Comunidades Intermunicipais), por uma questão de segurança, procuram “confirmar” ou “certificar” junto de nós.

Este apoio técnico que no fundo se enquadra numa actividade de consultadoria, abrange os domínios jurídico, financeiro e organizativo tendo também como objectivos a prossecução do desenvolvimento económico e social.

A) No **domínio jurídico** continuarão a elaborar-se em 2005 pareceres, no âmbito do direito administrativo, sobre planos municipais de ordenamento do território, loteamentos, obras particulares, empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, eleitos locais, atribuições e competências de órgãos autárquicos e regime jurídico do pessoal autárquico e das associações de direito público.

Acrescente-se que no domínio jurídico também se continuará a prestar apoio aos serviços da CCDR, principalmente aos serviços dependentes da Administração, à estrutura técnica do Programa Operacional Regional, e aos serviços da ex-DRAOT (em particular à DSGT),

especialmente em matérias de ordenamento e urbanismo, sempre que para tal formos solicitados.

O apoio jurídico também se continuará a realizar através do atendimento telefónico diário, tanto aos eleitos como aos funcionários.

B) No **domínio organizativo** elaborar-se-ão propostas de reorganização de serviços autárquicos bem como do respectivo quadro de pessoal, descrevendo-se conteúdos funcionais de carreiras, a solicitação de autarquias locais, e participar-se-á, sempre que possível, em júris de concursos de admissão e promoção de pessoal e em todo o apoio ao desenvolvimento económico e social.

C) No **domínio financeiro** continuar-se-á a efectuar pareceres sobre a aplicação da Lei das Finanças Locais bem como sobre o sistema de Contabilidade Autárquica (POCAL).

II – Estudos

À DRAL compete elaborar estudos e guias práticos que auxiliem as autarquias locais, seria importante elaborar em 2005, um estudo que correspondesse a uma matéria de importância regional.

III -Cooperação Técnica e Financeira

(Contratos –Programa e PMA)

No âmbito da cooperação técnica e financeira, os serviços da DRAL colaboram na gestão de programas de cooperação técnica e financeira, designadamente nos contratos-programa e protocolos de modernização administrativa (PMA).

No que respeita aos primeiros, continuar-se-á a elaborar pareceres às candidaturas a contratos-programa e a efectuar o acompanhamento financeiro da sua execução.

Quanto aos PMA, que se destinam a fomentar a qualidade e o aperfeiçoamento dos serviços públicos locais, analisar-se-ão as candidaturas à celebração dos protocolos para a Modernização Administrativa (Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2000, publicada no Diário da República, n.º185 de 2001/08/10)e efectuar-se-á o respectivo acompanhamento, físico e financeiro.

IV- Programas de financiamento de equipamentos locais

Elaboração de pareceres sobre as candidaturas apresentadas, análise e elaboração de pareceres sobre o interesse regional dos projectos de investimento, elaboração de pareceres sobre os projectos e programas de concurso apresentados (Subprograma 1), acompanhamento físico e financeiro das obras (Subprogramas 1 e 2), de acordo com o despacho n.º 7187/2003, do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente.

Este programa tem como objectivo a construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de equipamentos urbanos de utilização colectiva, incluindo os equipamentos religiosos.

V- Bibliotecas Municipais

No Programa de Apoio à Construção de Bibliotecas Municipais, compete-nos continuar a efectuar a análise e elaborar pareceres sobre o interesse regional dos projectos de investimento bem como sobre pareceres sobre os projectos e programas de concurso.

VI- Apoio Técnico da Engenharia Militar

Neste âmbito compete-nos analisar e elaborar pareceres sobre o interesse regional das propostas de intervenção, prestar colaboração na elaboração das propostas dos Planos Anuais de Actividade bem como nas propostas dos Planos Plurianuais de Actividade, e efectuar o acompanhamento físico das obras.

VII - Colaboração com a DGAL

A DRAL (DFLCT e DMAF) exerce algumas actividades em estreita colaboração com a D.G.A.L. (Análise dos Orçamentos e documentos de prestação de contas dos Municípios, Transportes Escolares, e Balanço_Social), sendo de louvar a articulação existente entre estas entidades e que se procurará reforçar em 2005.

VIII – Formação

No âmbito da formação poderão em 2005 realizar-se acções com as autarquias locais em domínios em que existam competências conjuntas entre as CCDR e a administração local bem como em áreas em que as autarquias reconheçam a necessidade de acções formativas e informativas.

Para além destas acções continuaremos em 2005 a conceber e apoiar programas de informação, de sensibilização e de formação de pessoal da administração local autárquica e dos eleitos locais, designadamente em termos de organização de candidaturas a financiamentos específicos;

Continuar-se-á, ainda, a efectuar a análise técnico-pedagógica às candidaturas Programa Foral.

Divisão de Modernização Administrativa e Formação

Conteúdo funcional:

a) Em matéria relativa à modernização administrativa:

- 1- Colaborar com as entidades da administração local autárquica em tudo o que respeite ao processo de modernização administrativa, procedendo à divulgação e ao intercâmbio de experiências de modernização e de aplicação das novas tecnologias da sociedade de informação, ajustando-as à realidade concreta do universo autárquico;
- 2- Prestar apoio na definição, criação e desenvolvimento das estruturas orgânicas das autarquias locais, tendo em vista a sua permanente adequação aos objectivos prosseguidos;
- 3- Aplicar metodologias de análise das estruturas orgânicas e dos procedimentos administrativos típicos da administração local, identificando perspectivas de evolução de desburocratização, bem como apoiar a sua concretização;
- 4- Efectuar levantamentos e pesquisas e colaboração com as autarquias locais envolvidas e promover a edição de manuais e guias práticos em áreas temáticas, adequados às necessidades das autarquias locais;
- 5- Proceder à análise e sistematização das políticas sectoriais levadas a cabo pelas autarquias no cumprimento das suas atribuições, bem como

a estudos que contribuam para uma clarificação organizativa de processos inerente à transferência de novas competências, ao reforço da descentralização e à adopção de modelos institucionais alternativos ao dispor das autarquias;

- 6- Estabelecer um programa especial de apoio técnico às freguesias como unidades nucleares do universo autárquico;
- 7- Participar em programas institucionais de cooperação internacional relacionados com a administração local, designadamente no âmbito dos países africanos de língua oficial portuguesa e da união europeia;

b) Em matéria de formação:

- 1- Promover a inventariação das carências de formação de pessoal da administração local autárquica, o intercâmbio de ofertas existentes no mercado e a constituição de bolsas de formadores nas áreas tidas como prioritárias;
- 2- Apoiar e avaliar acções de formação, bem como implementar novas técnicas pedagógicas, que contribuam para conferir maior eficácia aos processos formativos;
- 3- Conceber, realizar e apoiar programas de informação, de sensibilização e de formação de pessoal da administração local autárquica e dos eleitos locais, designadamente em termos de concepção, organização, candidaturas a financiamentos específicos e acompanhamento;
- 4- Acolher estagiários ao abrigo de protocolos de colaboração, tendo como objectivo criar condições para uma melhor preparação do pessoal que possa a vir a desempenhar funções administrativas locais.

c) Em matéria de recursos humanos:

- 1- Elaborar estudos de caracterização dos recursos humanos da administração local que permitam o estabelecimento de observatórios regionais e facilitem ensaios e outros tipos de análise;
- 2- Desenvolver estudos de investigação e promover a edição de manuais e guias práticos em matérias inerentes à gestão de recursos humanos;
- 3- Promover a análise e descrição dos conteúdos funcionais das carreiras e categorias da administração local.

Projectos e Acções Prioritárias

- .Processos de reclassificação e reconversão profissionais;
- Análise técnico-pedagógica e acompanhamento no terreno das candidaturas à medida 1.6 do Eixo 1 do POCENTRO(Foral);
- Continuação do estudo relativo à caracterização dos recursos humanos das Freguesias da Região Centro e dos quadros de pessoal existentes;
- Análise das candidaturas aos Protocolos de Modernização Administrativa e respectivo acompanhamento físico e financeiro;
- Análise dos Balanços Sociais dos Municípios da Região Centro e respectivo tratamento;

Recursos afectos:

Humanos: Maria de Lourdes Franquera de Castro e Sousa – Chefe de Divisão
António Manuel Cachulo da Trindade – Assessor Principal

:

Principais Áreas de Trabalho:

- Modernização Administrativa
- Formação, nomeadamente análise técnico-pedagógica das candidaturas ao Foral.
- Apoio Jurídico
- Apoio organizacional
- Atendimento directo e telefónico a eleitos locais e funcionários autárquicos

DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO

Conteúdo funcional:

O conteúdo funcional definido para a DAJ consubstancia-se em:

- Prestar apoio técnico-jurístico à administração local autárquica, através informações e pareceres bem como pela participação em reuniões e acções visando o esclarecimento sobre a interpretação e aplicação do quadro legal;
- Promover a elaboração de estudos e guias práticos que auxiliem as autarquias locais na aplicação dos respectivos normativos jurídicos;
- Desenvolver estudos específicos de análise jurídica, tendo em vista contribuir para a clarificação de processos inerentes à transferência de novas competências para as autarquias e reforço da descentralização;
- Elaborar estudos e análises relativos às temáticas da administração local autárquica bem como realizar estudos comparados de administração local;
- Promover o esclarecimento de particulares relativamente a assuntos em que sejam parte interessada, independentemente de os processos se encontrarem na DRAL para parecer;
- Avaliar a evolução do quadro legal e colaborar na elaboração de propostas de medidas e projectos legislativos relativos à temática da administração autárquica;
- Promover o intercâmbio de informação jurídica com os serviços centrais, os GAT e as entidades autárquicas através da criação de bases de dados e outros suportes adequados;
- Apoiar os GAT em matérias jurídicas.

Tarefas:

- Consultadoria : elaboração de pareceres jurídicos a pedido de autarquias locais no âmbito do direito administrativo autárquico (recursos humanos, empreitadas de obras públicas, urbanização e edificação, instrumentos de gestão territorial, competências e funcionamento dos órgãos autárquicos, aquisição de bens e serviços e outros;
- Atendimento directo e telefónico de consultadoria, quer às autarquias quer aos serviços da CCDR;
- Acompanhamento e análise jurídica de regulamentos municipais;
- Elaboração de pareceres sobre propostas de medidas legislativas;
- Participação em júris de concursos quer de pessoal quer de aquisição de bens e serviços;
- Realização de acções de informação sobre matérias do domínio de actuação da DAJ;
- Participação em reuniões de esclarecimento e interpretação uniforme do quadro legal;
- Participação em grupo de trabalho de verificação do cumprimento da legalidade urbanística;
- Participação em grupos de trabalho para a elaboração de propostas de diplomas legais.

Actividades relevantes para 2005:

- Consultadoria jurídica às autarquias locais;
- Consultadoria jurídica aos serviços centrais e regionais da CCDR, em particular à DSGT;
- Apoio em todas as questões jurídicas suscitadas no âmbito das várias medidas do Programa Operacional da Região Centro ;
- Organização e participação em acções ou grupos de trabalho visando o esclarecimento, divulgação ou análise do quadro normativo, bem como a coordenação de intervenções nos domínios de actuação da CCDR e das autarquias locais;
- Elaboração de guias práticos que auxiliem as autarquias na aplicação de regimes legais;
- Avaliar a evolução do quadro legal e colaborar na elaboração de propostas de medidas legislativas relacionadas com a temática da administração autárquica

Divisão de Finanças Locais e Cooperação Técnica

Conteúdo funcional:

- a) Elaborar estudos de análise e caracterização financeira das autarquias locais que permitam o estabelecimento de observatórios regionais e facilitem ensaios de avaliação previsional;
- b) Estudar a evolução dos sistemas de financiamento e de revelação contabilística, colaborando na proposição de medidas e projectos legislativos;
- c) Desenvolver estudos específicos de análise financeira, tendo em vista contribuir para uma clarificação de processos inerentes à transferência de novas competências para as autarquias e ao reforço da descentralização;
- d) Elaborar estudos necessários para o aperfeiçoamento da gestão municipal, designadamente em termos de avaliação de investimentos, de políticas fiscais, de recurso ao crédito e de participações financeiras noutras entidades;
- e) Colaborar na gestão de programas de cooperação técnica e financeira com as autarquias locais, bem como de programas que visem o financiamento de equipamentos locais promovidos por entidades associativas e religiosas, nomeadamente nas fases de candidatura e de acompanhamento da execução física e financeira, estabelecendo a necessária articulação com os GAT e outros serviços das CCR;
- f) Garantir a prestação de consultadoria adequada em matéria de contabilidade autárquica junto das câmaras municipais, serviços municipalizados, empresas municipais e intermunicipais, juntas de freguesia e associações de municípios e freguesias;
- g) Acompanhar o processo de normalização contabilística, colaborando com as entidades competentes;
- h) Apoio à cooperação técnica e financeira estabelecida no âmbito do Despacho nº 7187/2003 (Programa Equipamentos);
- i) Apoio à cooperação técnica e financeira estabelecida no âmbito do Programa de Apoio às Bibliotecas Municipais;
- j) Integração no Grupo de Coordenação da Engenharia Militar.

Projectos e Acções Prioritários

(Planos, Programas, Estudos,...)

1. Designação: Cooperação Técnica e Financeira
2. Objectivos: instrução, elaboração de pareceres às candidaturas apresentadas pelos municípios e associações de municípios e posterior acompanhamento financeiro dos contratos-programa celebrados;
3. Recurso afectos:
Humanos: Augusto José Marques Crisóstomo

1. Designação: Orçamentos e Documentos de Prestação de Contas
2. Objectivos: Análise e tratamento dos Orçamentos e Documentos de Prestação de Contas dos 78 municípios da Região Centro.
3. Recurso afectos:
Humanos: José Joaquim Beirão Alpendre

1. Designação: Dados Estatísticos
2. Objectivos: Tratamento e análise de dados estatísticos em colaboração com a DGAL;
3. Recurso afectos:
Humanos: José Joaquim Beirão Alpendre

1. Designação: Apoio técnico às Autarquias
2. Objectivos: Prestação de apoio técnico às Autarquias;
3. Recurso afectos:
Humanos: Augusto José Marques Crisóstomo

1. Designação: Programa Equipamentos
2. Objectivos: Atendimento das Entidades Peticionárias; elaboração de pareceres sobre as candidaturas apresentadas; elaboração de pareceres sobre os projectos e programas de concurso apresentados (Subprograma 1); acompanhamento físico e financeiro das obras; colaboração no desenvolvimento de programas informáticos da DGAL;

3. Recurso afectos:

Humanos: Eugénia Maria Fachada Matias

António Jorge Chaves Albuquerque Assunção

1. Designação: Programa de Apoio às Bibliotecas Municipais

2. Objectivos: Atendimento das Câmaras Municipais; analisar e dar parecer sobre o interesse regional dos projectos de investimento; elaboração de pareceres sobre os projectos e programas de concurso apresentados; acompanhamento físico e financeiro das obras;

3. Recurso afectos:

Humanos: Eugénia Maria Fachada Matias

António Jorge Chaves Albuquerque Assunção

1. Designação: Engenharia Militar

2. Objectivos: Integração do Grupo de Coordenação da Engenharia Militar; analisar e dar parecer sobre o interesse regional das propostas de intervenção; colaboração na elaboração das propostas dos Planos Anuais de Actividade; colaboração na elaboração das propostas dos Planos Plurianuais de Actividade; elaboração de pareceres sobre os projectos de intervenção; acompanhamento físico das obras.;

3. Recurso afectos:

Humanos: Eugénia Maria Fachada Matias

António Jorge Chaves Albuquerque Assunção

1. Designação: Intempéries

2. Objectivos: Acompanhamento físico e financeiro da reparação de prejuízos resultantes de eventuais intempéries

3. Recurso afectos:

Humanos: Eugénia Maria Fachada Matias

Principais Áreas de Trabalho:

Cooperação Técnica e Financeira;
Contas de Gerência;
Dados Estatísticos;
Apoio técnico às Autarquias;
Equipamentos de Utilização Colectiva;
Programa de Apoio às Bibliotecas Municipais;
Engenharia Militar;
Intempéries.

PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A proposta do plano de Actividades para 2005 desenvolver-se-á em torno de 4 grandes objectivos. A construção e a consensualização tão alargada quanto possível de uma perspectiva estratégica sobre Competitividade e Coesão na Região, a concepção e dinamização de uma política regional de inovação, o acompanhamento da execução e avaliação do III QCA e, por último, a identificação dos desafios associados ao novo período de programação da EU e a consequente preparação do contributo da Região para o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), através do projecto QUERER 2013: o Centro do Futuro.

Actividades a desenvolver:

Construir e Consensualizar uma Perspectiva Estratégica sobre Competitividade e Coesão na Região Centro

- Sistematizar e valorizar as análises, as orientações e as propostas de desenvolvimento constantes de programas e estudos sobre a região, de iniciativa nacional, regional e local.
- Fomentar um novo quadro de relacionamento com instituições de índole local, municipal ou inter-municipal, ou outras, que estejam envolvidas em projectos e iniciativas de desenvolvimento que sejam relevantes para a Região Centro.
- Acompanhar a execução dos diversos programas da Iniciativa Comunitária INTERREG III, com particular realce para o programa de Cooperação Transfronteiriça Portugal/Espanha e os respectivos subprogramas que envolvem a Região Centro, e promover a integração da região em redes europeias e em projectos de cooperação internacional que contribuam para disseminar boas práticas e para estimular iniciativas e áreas de cooperação coerentes com as estratégias locais e regionais de desenvolvimento, designadamente no âmbito do Programa Cidades Fronteira.

- Acompanhar, apoiar e sistematizar as intervenções na Região Centro de Projectos que se enquadrem em Iniciativas Comunitárias ou de âmbito nacional (LEADER, EQUAL, Polis, Urbcom...)
- Acompanhar e contribuir para a elaboração e execução de Programas Nacionais e / ou sectoriais com relevância para a Região Centro (Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território, Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável, Plano Nacional de Inovação,)
- Estabelecer formas de organização interna e de articulação interinstitucional para identificar e valorizar projectos estruturantes para a Região.
- Reorganizar procedimentos internos no sentido de agilizar processos e possibilitar fluxos de informação visando a coerência, eficiência e a qualificação das tomadas de decisão e de acompanhamento dos processos.
- Realizar um conjunto de visitas e reuniões de trabalho, visando a auscultação das necessidades e expectativas de agentes regionais de relevância estratégica para áreas específicas de desenvolvimento na Região.
- Promover a elaboração e divulgação alargada de documentos que permitam sustentar a definição de orientações para o desenvolvimento da região Centro, versando as dinâmicas territorialmente diferenciadas de investimento e transformação da região (Internet e publicações)
- Desenvolver uma política de formação de recursos humanos que vise qualificar e apoiar o exercício das funções que são da responsabilidade da CCDR;
- Acompanhar e apoiar estratégias de desenvolvimento definidas pela nova organização do território
- Acompanhamento e apoio de programas e projectos estratégicos para a região, sejam eles de carácter público ou privado
- Conceber e adoptar instrumentos de apoio à gestão estratégica da região, designadamente através de um quadro de indicadores - e respectivo sistema de recolha de informação - de monitorização do desenvolvimento da região em áreas críticas para a competitividade, sustentabilidade e coesão territorial.

Estruturar e Dinamizar uma Política Regional de Inovação

- Fomentar e estimular um novo quadro de relacionamento entre a CCDR e as instituições e agentes da região, valorizando, no âmbito da promoção da competitividade,

empreendedorismo e capacidade de inovação regional, as instituições de ensino superior, centros de investigação e transferência de tecnologia, associações empresariais e autarquias locais.

- Desenvolver acções de estímulo e de disseminação de uma cultura de inovação na Região Centro.
- Contribuir para a formulação partilhada de uma “Agenda Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação” bem como para a consolidação de uma “Plataforma Regional de Cooperação para a Inovação”, no âmbito de um conjunto de desafios que importa ser assumir conjuntamente por um leque diversificado de instituições que integram o sistema regional de inovação
- Consolidar os resultados do Programa Regional de Acções Inovadoras (1ª fase) e disseminação de boas práticas;
- Preparar e elaboração de uma candidatura à Comissão Europeia para o Programa Regional de Acções Inovadoras, fase II – PRAI 2, através de consulta, cooperação e ocultação dos agentes pertencentes ao Sistema Regional de Inovação;
- Fomentar a qualificação de áreas de acolhimento ao investimento empresarial bem como de agilizar a sua gestão de forma a promover uma resposta eficaz e evolutiva às necessidades das iniciativas empresariais nela localizadas.
- Estabelecer redes de cooperação, em Portugal e noutros Países, com outras Agências e Departamentos Governamentais com funções semelhantes às da CCDR e que se distingam pelas boas práticas nos domínio da política de inovação.

Acompanhamento da Execução e Avaliação do Programa Operacional da Região Centro

- Consolidar os procedimentos de acompanhamento e avaliação do Programa Operacional da Região Centro
- Aprofundar a análise e valorizar os impactes de iniciativas específicas de investimentos realizados no âmbito do PO da Região Centro.

Enquadrar e Dinamizar o Contributo Regional para a Preparação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)

- Acompanhar e participar nos debates de âmbito europeu e nacional inseridos na configuração das orientações da União europeia para o próximo período de programação 2007-13.

- Promover o debate, as consultas e a preparação de contributos sobre temas de relevo para a Região, valorizando as abordagens de índole nacional e supranacional, mas fomentando a participação activa de agentes e instituições de Região.
- Contribuir para a concepção de uma estratégia de desenvolvimento visando a competitividade sustentada do território reforçando a sua rede de cidades e promovendo uma maior coesão territorial, social e económica.
- Fomentar um novo quadro de relacionamento com instituições de natureza supranacional, cujas áreas de interesse sejam relevantes para a Região Centro, privilegiando aquelas que se distingam pelo seu contributo para a elaboração de políticas e programas de União Europeia;

GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, DE RECURSOS HUMANOS E APROVISIONAMENTOS

ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Com a publicação do Dec.-Lei 104/2003 foram criadas novas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional que sucederam nas posições jurídicas das CCR's e das direcções regionais do ambiente e ordenamento do território (D.R.A.O.T.'s).

Durante o ano de 2004 houve que proceder a esta integração funcional, com reflexos mais directos na área administrativa e financeira, onde se levou a cabo também a integração física dos serviços pelo abandono das anteriores instalações da ex-D.R.A.O.T., na Rua Padre Estêvão Cabral.

Completada esta integração, com a inevitável uniformização dos sistemas informáticos e processuais, e de alguma forma ultrapassadas também dúvidas e receios compreensíveis, há que repensar a unidade assim instituída, adaptando-a, plenamente, à nova realidade e modernizando o sistema, tendo em vista fundamentalmente a prestação de um melhor serviço ao universo dos utentes.

O ano de 2005 será dirigido fundamentalmente a quatro grandes objectivos:

A) Modernização dos Serviços

Todos temos consciência da importância e urgente necessidade de actuar nesta área.

Foi com este objectivo que se apresentou uma candidatura, já aprovada e homologada, no mês de Outubro, para actuar, faseadamente, também nas áreas específicas da gestão administrativa e financeira, tais como:

- a gestão integrada da correspondência;
- o controlo e acompanhamento dos procedimentos;
- a análise dos mesmos procedimentos de modo a dar-lhe maior fluidez, encurtando prazos e eliminando circuitos desnecessários e repetidos e, nalguns casos, inúteis.

Para esse efeito contar-se-á com a colaboração já anunciada da Inspeção Geral da Administração Pública

- a criação de uma única rede informática que permita o acompanhamento e controlo de toda a actividade, nomeadamente das divisões sub-regionais, e ainda

- o início da organização dos arquivos, actualmente dispersos por vários edifícios e em estado perfeitamente caótico.

B) Transparência e Relações com o Público

Todo o trabalho atrás descrito, tendo obviamente um objectivo de efeito interno na eficácia e qualidade do trabalho, só terá sentido se conduzir também a uma maior proximidade aos cidadãos

A criação de um serviço de atendimento permanente, será um dos objectivos de acção acompanhada de formação profissional nas áreas das relações públicas, como mais á frente se refere.

C) Valorização dos recursos humanos

É esta uma área de actuação preferencial e urgente.

Serão levadas a cabo iniciativas quer no campo das relações interpessoais, quer na análise individual do universo dos funcionários, de modo a um melhor aproveitamento e motivação dos mesmos.

Espera-se que em 2005 seja finalmente possível pôr em prática a nova lei orgânica e adquirir assim um instrumento indispensável de gestão com definição clara de responsabilidades e objectivos.

D) Novas Instalações

Outro dos desafios de 2005 é o da reconstrução total do edifício conhecido por ex-Fábrica dos Mirandas.

Trata-se de um edifício adquirido pelo Estado em 1976, junto á ponte açude onde se encontram instalados alguns serviços de apoio àquele empreendimento.

Sofreu uma beneficiação exterior em 1998, continuando completamente desventrado.

Situa-se numa zona privilegiada para os utentes e permitirá a instalação condigna de alguns serviços desta CCDR bem como a poupança das rendas das actuais instalações que, aliás, não oferecem as mínimas condições de trabalho.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

O Departamento de Gestão Administrativa e Financeira consubstancia um esforço conjunto de várias áreas no sentido de conseguir uma produção quotidiana de elementos básicos para o funcionamento dos Serviços.

Quase desprovida de externalidades, com uma produção silenciosa tal não significa a ausência da necessidade de uma produção estruturada.

Perante uma cada vez mais intensa paralisação de capacidade da gestão de recursos humanos, resultante de objectivos impostos de poupança orçamental, racionalização de meios, assume cada vez uma maior importância a adopção de medidas suplementares que consigam uma optimização dos meios existentes e com uma procura permanente de uma maior qualidade na prestação do serviço público.

Tal implicará necessariamente um investimento sério nas qualidades humanas dos seus funcionários, na formação profissional, na modificação e modernização das estruturas e funcionamento dos serviços na renovação séria das mentalidades através de um reforço da cultura organizacional e de uma comunicação aberta e permanente.

Neste contexto, este Serviço, para o ano de 2005 procurará visar um quadro de metas que se revêem nos seguintes tópicos:

AO NÍVEL DA ORGANIZAÇÃO DA ACTIVIDADE E SERVIÇOS INTERNOS:

- a) Identificação e racionalização dos procedimentos com identificação dos respectivos responsáveis e cronograma temporal com vista á sua agilização para um processo de decisão mais célere, transparente e rigoroso.
- b) Gestão documental integrada com registo centralizado da correspondência em simultâneo com uma solução de arquivo documental.
- c) Maior controlo da actividade desenvolvida, melhoria da qualidade do serviço prestado com uma racionalização dos recursos afectos nestes processos.

MODERNIZAR PARA O UTENTE:

- 1) Melhorar a qualidade do serviço prestado:
 - a) Clareza na informação prestada.
 - b) Acolher com dignidade e cortesia o utente.
 - c) Celeridade nos prazos e tempos de resposta.
- 2) Simplificar processos e procedimentos suprimindo formalidades dispensáveis e redundantes.
- 3) Motivar os funcionários para a moração e a missão da aproximação ao utente através de uma valorização profissional dirigida.

VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Por ser este o pilar mais forte da organização dos Serviços será também o vector que merecerá uma maior atenção.

Durante o ano de 2005, face aos objectivos individuais e gerais fixados e em consonância com a recente metodologia de avaliação de desempenho ir-se-á fazer uma aposta na formação profissional e valorização dos funcionários com especial relevância para as áreas comportamentais visando conseguir uma maior envolvência por parte de cada um no cumprimento da cascata de objectivos da Instituição.

E porque na verdade o nosso “utente” mais próximo é cada um dos colaboradores pretendemos ainda criar no Portal Interno da Comissão um ponto de prestação de serviços internos onde cada um possa ter acesso à informação própria que lhe diga respeito: registo de assiduidade, férias, direitos, deveres, etc...

Como política e estratégia prioritária tendente à prossecução de uma eficaz gestão de recursos humanos, considera-se fundamental:

- 1- Desenvolver e difundir uma gestão de recursos baseada no planeamento e estratégia da organização.
- 2- Analisar regularmente os indicadores que nos permitam avaliar as carências actuais e futuras, em função das necessidades e expectativas das partes.
- 3- Articular a descrição de funções com o recrutamento e/ou mobilidade de pessoal e planos de formação.
- 4- Assegurar boas condições de trabalho.

Assim, no sentido de assegurar a sua concretização para o ano 2005, levar-se-ão a cabo as seguintes acções:

- 1- A inserção do **cadastro de pessoal** na aplicação informática dos recursos humanos.
- 2- A iniciação de uma nova aplicação de **relógio de ponto** com ligação a vencimentos.
- 3- Nova regulamentação do referente a **Horário de Trabalho**, por a existente se encontrar desajustada.
- 4- Estudo mensal dos seguintes indicadores:
 - a) Efectivos, por categorias e respectiva afectação
 - b) Movimentação de pessoal
 - c) Absentismo, por tipo de falta, funcionário e por Direcção de Serviço.
 - d) Ajudas de custo, despesas de viagem e horas extraordinárias
 - e) Assiduidade

5- Plano de formação: Baseado em necessidades pessoais e do serviço, actuais e futuras (que pode incluir por exemplo, formação voluntária e/ou formação obrigatória), referenciamos algumas das acções que se pretendem concretizar ao longo do ano:
Ética, Resolução de conflitos, Gestão do Tempo e Motivação.

E, ainda, as temáticas nas seguintes áreas:

Vigilantes da Natureza, Informática, Legislação da Função Pública, Ordenamento do Território, Telefonistas e Ambiente.

OPTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O orçamento privativo desta CCDR para o ano de 2005 está elaborado, numa linha de continuidade, com base em pressupostos de forte rigor e restrição orçamental, condicionado pelo espartilho da dotação atribuída à CCDR Centro pelo Ministério – 8.303.296 Euros – manifestamente insuficiente para o equilíbrio das necessidades mínimas reais deste Organismo – resultando deste modo num inevitavelmente deficit de 2.476.010 Euros (mapa anexo).

A actividade projectada de gestão financeira para o ano de 2005 pautar-se-á por um esforço crescente numa boa cobrança da receita própria em simultâneo por uma racionalização e controlo dos custos com a gestão corrente dos serviços a nível de utilização de viaturas,

telecomunicações e bem assim em todas as matérias em que seja possível ser feita uma gestão mais económica e racional dos recursos disponíveis.

Após a experiência de funcionamento, durante um ano, enquanto CCDR, em que a prioridade foi para a normalização de impressos, metodologias de registos e de algumas regras básicas de funcionamento, o ano de 2005 perspectiva-se como um ano de consolidação da gestão financeira com um maior aproveitamento da informação que está disponível na aplicação informática, para o apuramento de indicadores pertinentes e adequados que permitam conclusões rigorosas para o processo de decisão.

Igualmente será uma prioridade e sistematização de iniciativas na área da verificação e controlo interno.

Mapa comparativo entre as necessidades reais e o Orçamento para 2005

Rubricas	Descrição	Necessidades Reais				Orçamento 2005				Total
		Sub.Centros			TOTAL 4=1+2+3	Sub.Centros			TOTAL 8=5+6+7	Défice 9=4-8
		Desv Reg	GAT	Amb. R. Nº. T.		Desv Reg	GAT	Amb. R. Nº. T.		
		1	2	3		1	2	3		
04.01.17	Receita			45 000	45 000			45 000	45 000	
04.01.17	Taxa s/licenciamento							45 000	45 000	
04.01.17	Taxas diversas			110 000	110 000			110 000	110 000	
04.02.99	Multas e out. penalidades			149 000	149 000			149 000	149 000	
05.02.02	Juros	2 500	115		2 615	2 500	115		2 615	
06.03.01	O.E.	1 903 640	3 796 220	5 079 446	10 779 306	1 336 370	2 936 470	4 030 456	8 303 296	2 476 010
06.03.07	IEFP Estágios	25 200		25 200	50 400	25 200		25 200	50 400	
06.05.01	P. Artº 8 L. 1/87 (FEF)(CM)		414 860		414 860		414 860		414 860	
06.05.01	Camaras Municipais		524 809		524 809		524 809		524 809	
06.09.01	Exterior-EU	737 470			737 470	737 470			737 470	
07.01	Venda publ.	6 596			6 596	6 596			6 596	
07.02	Diversos Serviços	530 176	20 700	941 028	1 491 904	530 176	20 700	941 028	1 491 904	
08.01	Outras Receitas	5 000	1 500	2 000	8 500	5 000	1 500	2 000	8 500	
15.01	Rep. n/abatidas	12 000			12 000				12 000	
16.01	Saldo									
Total da Receita		3 222 582	4 758 204	6 356 674	14 337 460	2 655 312	3 898 454	5 307 684	11 861 450	2 476 010
01.	Despesa									
01.01	Despesas Com Pessoal									
01.01	Rem. Certas e Permanentes	2 160 780	3 567 900	4 508 590	10 237 270	1 859 510	3 158 510	4 139 600	9 157 260	1 080 010
01.02	Abonos Variaveis Event.	52 350	37 840	138 038	228 228	52 350	37 840	138 038	228 228	
01.03	Segurança Social	457 570	695 340	893 860	1 956 770	191 570	155 340	213 860	560 770	1 396 000
	Estagios/OSMOP	80 778		72 784	153 562	80 778		72 784	153 562	
Sub. Total		2 751 478	4 211 080	5 613 272	12 575 830	2 184 208	3 351 330	4 564 282	10 099 820	2 476 010
	Despesas Funcionamento Restituições	452 724	436 895	733 402	1 623 021	452 724	436 895	733 402	1 623 021	
Sub.Total		452 724	436 895	733 402	1 623 021	452 724	436 895	733 402	1 623 021	
07.	DESPESA DE CAPITAL									
07.01	Aquisição de Bens Capital									
07.01	Investimentos	18 380	110 229	10 000	138 609	18 380	110 229	10 000	138 609	
Sub.Total		18 380	110 229	10 000	138 609	18 380	110 229	10 000	138 609	
Total da Despesa		3 222 582	4 758 204	6 356 674	14 337 460	2 655 312	3 898 454	5 307 684	11 861 450	2 476 010

INVENTÁRIO

A necessidade de se conhecer o âmbito e a consistência do património da CCDRC é essencialmente prática. Para além de permitir conhecer um património em constante desenvolvimento, o inventário fornece indicadores de relevante importância quanto à existência, natureza, valor e afectação dos bens, indispensável para se obter a sua melhor eficácia e velar pela sua conservação. O inventário não é, pois, somente um documento isolado para o mero controlo físico dos bens, mas também um importante instrumento financeiro, sem o qual não é possível elaborar o respectivo balanço.

Considera-se assim fundamental, com base na Portaria 671/2000, de 17 de Abril, a elaboração do inventário da CCDRC, que resulta da reinventariação do imobilizado da ex CCRC e ex DRAOT-Centro e da respectiva reavaliação de acordo com os critérios de valorimetria estabelecidos no referenciado, diploma e no POCP.

Os trabalhos de inventariação serão realizados através do apoio de consultadoria externo aos técnicos da DSAF.

RECEITA

O processo de receita da CCDRC tem merecido uma cada vez maior atenção por parte de quem dirige este organismo. Neste sentido, e criadas as condições de ligação on-line entre todos os serviços, inclusive as Divisões Sub Regionais, é primordial a aquisição e implementação de software específico que permita o seu controlo absoluto, através de uma ligação on-line entre a contabilidade e todos os serviços descentralizados emissores de receita. A informação atempada e segregada de toda a receita liquidada e paga é de capital importância para a gestão da CCDRC dado o peso significativo que esta tem no volume global de negócios / ano.

APROVISIONAMENTOS

Não menos importante é a gestão dos aprovisionamentos, não obstante os mesmos serem compostos na quase totalidade por material de consumo administrativo. O controlo da despesa pública leva a uma crescente acuidade com esta área das organizações, não devendo por este facto ser omitida na CCDRC. Assim, tem-se por objectivo em 2006, implementar um programa para a gestão de stocks, elaborado para a dimensão destes serviços, que permita, por um lado o controlo da despesa pública, e por outro a informação necessária à contabilidade analítica.

MANUAL DE CONTROLO INTERNO

A qualificação dos serviços financeiros, passa também pela construção de regras e procedimentos de controlo interno que permitam a definição funcional da autoridade e responsabilidade de todos os funcionários. A actividade de supervisão e de controlo regular e sistemático sobre a actividade e processos da DSAF, descentralizada pelas diversas áreas, obriga à definição formal de procedimentos e sistemas de controlo interno.

Assim, com este instrumento, perspectivamos o desenvolvimento de uma “cultura de controlo”, que permita a assumpção de uma generalizada consciência da decisiva relevância do controlo, como forma privilegiada para a melhoria da gestão.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E ESTATÍSTICA

Chefe de Divisão: Eng^o Pedro Geirinhas

1. Introdução

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) são, actualmente, factores decisivos no sucesso das organizações permitindo que estas sejam mais eficientes e eficazes e mais próximas do seu público-alvo.

A CCDRC como uma organização vital e estratégica na lógica de desenvolvimento da Região Centro, não pode deixar de se preocupar em valorizar eixo estratégico das TICs e dotar-se de mecanismos e ferramentas informacionais que lhe permitam fazer mais e melhor com o conseqüente impacto regional que este melhoramento irá proporcionar.

O ano de 2005 configurar-se como um marco que poderá conduzir a uma verdadeira revolução ao nível das TICs suportado pela “embalagem” proporcionada pelo projecto e-CCDRC: Como é sabido, este projecto tem vários eixos estratégicos que vão condicionar de forma positiva todas as tarefas a desempenhar durante o próximo ano. É assim, à luz deste projecto que se perspectiva neste documento as funções a executar.

2. Hardware, Sistemas e Networking

Nesta área estão previstos para 2005 as seguintes tarefas fundamentais:

- Gestão do parque informático (postos de trabalho e servidores) existentes.
- Instalação de novos servidores para as seguintes funções: portal, backoffice, websig externo e interno, DNS (Domain Name Service) interno e externo, proxy e novo servidor aplicacional.
- Instalação da nova solução de firewall.
- Reformulação e upgrade dos equipamentos activos da rede local.

- Instalação e gestão da rede alargada privada que vai interligar a sede da CCDRC às Divisões sub-regionais.
- Criação de um sistema de gestão e manutenção centralizado de hotfixes e services packs das ferramentas Windows.
- Instalação de uma solução de digitalização dos documentos entrados.
- Upgrade do sistema de backup.

3. Área da Internet

A Internet é uma ferramenta e um meio fundamental para organizações do tipo da Comissão. O acesso à informação por parte dos funcionários e a disponibilização de informações para o público-alvo não podem ser encarados como algo de secundário mas sim como um vector fundamental à afirmação e sucesso desta Comissão. Foram assim definidos as seguintes tarefas:

- Acompanhamento do desenvolvimento e instalação do portal.
- Continuação do desenvolvimento da intranet.
- Continuação do desenvolvimento do Web-Sig

4. Desenvolvimento de Aplicações

Aproveitando o conhecimento e experiência de programação de alguns técnicos deste Gabinete, não ficando assim esta Comissão dependente de empresas para proceder à manutenção e novos desenvolvimentos das aplicações, está previsto o desenvolvimento das seguintes novas aplicações:

- Aplicação de workflow
- Aplicação de gestão do PORC, fundamentalmente para apoio à decisão e controlos financeiros.
- Vão ser melhoradas as aplicações até agora desenvolvidas.

5. Estatística

A estatística é uma área deste Gabinete que desde sempre mereceu uma atenção muito grande. Em termos de recursos humanos tem exclusivamente dedicado um técnico superior o que se configura como um claro entrave à produção de novos trabalhos. A obtenção de dados estatísticos da região é claramente uma das grandes necessidades do público-alvo desta Comissão e uma ferramenta muito importante para os técnicos, não só para a área de planeamento como para a área do Programa Operacional do Centro. Estão previstas as seguintes tarefas:

- Caracterização estatística das cidades da região.
- Caracterização estatística das áreas metropolitanas.
- Resposta a solicitações internas e externas.

6. Sistema de Informação Geográfica

Os sistemas de Informação Geográfica, vulgo SIG, são um nicho de conhecimento em franca expansão. Não é possível continuar a trabalhar e a obter informações geográficas não utilizando ferramentas informáticas. O objectivo fundamental para 2005 é a criação de um site na Internet e na Intranet da CCDRC com informação regional geo-referenciada permitindo assim um mais rápido acesso à informação, de entre outras, às seguintes áreas:

- Gestão Ambiental;
- Gestão Territorial;
- Ocupação dos solos;
- Plano Operacional da Região Centro;
- Dados Estatísticos da Região;
- Localização dos equipamentos sociais;

Toda esta informação será disponibilizada tanto para os cidadãos e agentes como para os técnicos da CCDRC permitindo que estes tenham uma resposta mais rápida e eficiente já que se podem basear em dados actualizados e de fácil acesso.

7. Conclusões

Penso que a acção deste Gabinete, e apesar os constrangimentos humanos, pode ser considerada de positiva e que tem dado uma resposta eficiente às necessidades e desafios colocados pela CCDRC. Contudo existe ainda um longo percurso a percorrer para dotar esta Comissão de um Sistema de informação e Tecnologias de Comunicação que permitam um aumento da qualidade e quantidade de trabalho aqui executado.

Devem, em nossa opinião, as TICs ser consideradas um eixo estratégico na edificação da CCDRC, já que irão permitir tornar os processos menos burocráticos, diminuir o tempo de resposta a solicitações externas e ao mesmo tempo que aumentar a qualidade da mesma e dotar a Comissão de ferramentas de apoio à decisão.

Para que este objectivo seja cumprido continua a ser necessário dotar este Gabinete dos recursos financeiros e humanos necessários ao cumprimento das metas estabelecidas. Sendo ainda necessária uma clarificação estratégica do papel da informática, estatística e SIG na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

GABINETE DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Chefe de Divisão: Engº Nuno Bravo

1. Apresentação

De acordo com o Decreto-Lei nº 104/2003 de 23 de Maio, que extingue as Comissões de Coordenação Regional e as Direcções Regionais do Ambiente e do Ordenamento do Território e cria as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), são atribuições da CCDR, entre outras:

- Promover a criação, e garantir a permanente actualização, de um sistema de informação de base geográfica nos domínios do ambiente e do ordenamento do território em articulação com o sistema de informação do MCOTA
- Promover a recolha, o tratamento e a sistematização da informação sobre o estado do ambiente e do ordenamento do território na região, necessária à avaliação destes domínios ao nível nacional;
- Criar e manter bases de dados cartográficas e cadastrais de apoio às diferentes actividades e assegurar a sua disponibilização.

No âmbito do sistema de informação a criar e manter actualizado por esta CCDR pretende-se desenvolver um sistema integrado, no qual constem os processos e bases de dados existentes, que fique acessível e disponível a todos os serviços e utilizadores. Por outro lado, uma vez que a área de actuação desta CCDR inclui toda a região centro e que a maioria dos processos tratados se encontram referenciados a uma determinada localização, pretende-se generalizar a utilização de ferramentas de Sistemas de Informação Geográfica (SIG), nos seus diferentes domínios de intervenção. Estas ferramentas possibilitam a combinação de vários tipos de informação geográfica na análise dos processos em curso nesta CCDR, permitindo uma maior eficácia na tomada de decisão.

Paralelamente ao sistema de informação a criar, prevê-se o desenvolvimento de uma infra-estrutura regional de informação geográfica, na qual será armazenada e estruturada, toda a informação geográfica existente e produzida pela CCDRC. Para além da informação geográfica será igualmente integrada, na infra-estrutura, toda a informação não espacial (bases de dados alfanuméricas, pareceres, licenciamentos, requerimentos, etc.) referente aos processos em curso nos diferentes serviços desta CCDR. Pretende-se com esta infra-estrutura facilitar o acesso aos dados geo-referenciados em formato digital, o que obriga à manutenção de um catálogo, o mais

completo e actualizado possível, sobre a informação geográfica em formato digital existente nesta CCDR. Este catálogo é constituído por uma série de atributos que identificam e descrevem os dados geográficos. A este conjunto de informações sobre os dados geo-referenciados dá-se o nome de metadados.

2. Objectivos estratégicos

Ao nível departamental poderão ser definidas as principais linhas orientadoras estratégicas:

- Adaptação e melhoramento da infra-estrutura física dos Serviços Centrais e sobretudo das Divisões sub-Regionais da CCDR-Centro;
- Implementação de uma rede privada virtual dos Serviços Centrais e sub-Regionais da CCDR-Centro;
- Implementação do Sistema de Informação integrado SII (integração do sistema de gestão documental e processual com sistemas de informação geográfica nas áreas de gestão do território e ambiental);
- Criação infra-estrutura regional de informação geográfica, na qual será armazenada e estruturada toda a informação geográfica existente e produzida pela CCDRC
- Integração e uniformização da informação na Infra-estrutura da Informação Geográfica com a utilização do conceito dos metadados;
- Desenvolvimento de metodologias com o apoio das novas ferramentas de gestão e produção de informação geográfica.
- Implementação de um portal de informação da região centro (incluindo a disponibilização de informação da gestão do território e do ambiente através de tecnologias WebSIG
- Organização do arquivo com integração no SII;
- Formação sobre a utilização das TIC

3. Objectivos gerais para o plano de actividade

3.1. Adaptação e melhoramento da infra-estrutura física dos Serviços Centrais e sobretudo das Divisões sub-Regionais da CCDR-Centro

Para a implementação deste objectivo orientador, o GIDC tem em acção a implementação de dois projectos co-financiados à medida III-13 (Ambiente):

- “*POOC Ovar - Marinha Grande*” que como objectivos a instalação da rede informática e telefónica das Divisões Sub-Regionais de Aveiro e Leiria:
 - Instalação da rede informática e telefónica das Divisões Sub-Regionais de Guarda, Castelo Branco e Viseu;

- Renovação do parque informático
- “*Monitorização, fiscalização e acompanhamento dos instrumentos de Ordenamento do Território*” que tem como objectivo:
 - Instalação da rede informática e telefónica das Divisões Sub-Regionais de Guarda, Castelo Branco e Viseu;
 - Renovação do parque informático
 - Implementação de Servidores nos serviços centrais e sub-regionais
 - Dotar os agentes de fiscalização de todas as Divisões Sub-Regionais com e equipamento de apoio, tais como, máquinas fotográficas, pocket PC e GPS.

Este Gabinete também se encontra a desenvolver esforços para a modernização do sistema de Informação com avaliação da substituição das fotocopiadoras, impressoras, fax e scanners por sistemas integrados. de modo a reduzir os custos com consumíveis e manutenção destes equipamentos e também acabar com a gestão desarticulada destes sistemas.

3.2. Implementação de uma rede privada virtual dos Serviços Centrais e sub-Regionais da CCDR-Centro

A implementação da rede privada virtual está inserida no projecto e-CCDR-C candidatada à medida I.5.

A complementar a rede privada virtual o GIDC encontra-se a implementar um serviço básico de conectividade nas Divisões Sub-Regionais com tecnologia ADSL da PT, tendo sido instaladas nas:

- Divisão Sub-Regional de Aveiro, com o e-mail: dsraveiro@sapo.pt
- Divisão Sub-Regional de Castelo Branco, com o e-mail: dsrcastelobranco@sapo.pt
- Divisão Sub-Regional da Guarda, com o e-mail: dsrguarda@sapo.pt
- Divisão Sub-Regional de Viseu, com o e-mail: dsrviseu@sapo.pt
- Divisão Sub-Regional de Leiria, com o e-mail: dsrleiria@sapo.pt

3.3. Implementação do Sistema de Informação integrado SII (integração do sistema de gestão documental e processual com sistemas de informação geográfica nas áreas de gestão do território e ambiental)

A implementação do SII está inserida no projecto e-CCDR-C candidatada à medida 1.5.

O GIDC contribuirá para a implementação do SII:

- Com a disponibilização da informação que tem a seu cargo e disponíveis nos servidores dos Serviços de gestão do ambiente e do território;
- Com a avaliação dos sistemas de gestão documental “workflow”;

- Com a implementação das novas aplicações de gestão documental e processual que venham a ser disponibilizadas;
- Com a gestão da informação e servidores.

Para que a integração do SII no SIG seja facilitada, o GIDC propõe-se a:

- Recolher e digitalizar a informação que existe em formato analógico com interesse para a análise de processos e facilitar a decisão. No ano 2004 procedeu-se aos trabalhos de recuperação da informação na Divisões Sub-regionais de Aveiro e Leiria. Para o ano 2005, pretende-se que este tabçaho seja estendido às Divisões Sub-regionais de Viseu, Castelo Branco e Guarda;
- Acompanhar, tecnicamente, todos os trabalhos com componentes de SIG desenvolvidos nas diferentes áreas funcionais da CCDR, quer ao nível desenvolvimento, da gestão do território quer ao nível da gestão ambiental;
- Apoiar os diferentes serviços na customização de ferramentas de gestão de informação;
- Criar aplicações adequadas para melhorar o processo de decisão.

3.4. Criação infra-estrutura regional de informação geográfica, na qual será armazenada e estruturada toda a informação geográfica existente e produzida pela CCDRC

O GIDC já tem realizado esforços no sentido de implementar uma verdadeira infra-estrutura regional de informação, com angariação de informação proveniente de outras entidades de âmbito nacional e adequação desta informação para o âmbito regional, para além da informação produzida na própria CCDR-Centro.

No entanto, o maior esforço terá que ser feito no sentido de recolher a informação das autarquias e dar um carácter regional a esta informação, para tal, tem a CCDR que assumir o papel integrador, com implementação de regras necessárias para integração da informação proveniente destas entidades e disponibilizar a todos a informação regional uniforme e corrente. Assim, o GIDC propõe que sejam contactadas as autarquias para que lhes sejam explicados os benefícios para a implementação de uma infra-estrutura regional de informação e, ainda, definir as condições de disponibilização e acesso à informação.

3.5 Integração e uniformização da informação na Infra-estrutura da Informação com a utilização do conceito dos metadados;

Para evitar a produção da mesma informação por diferentes serviços é muito importante divulgar qual a informação já produzida e disponibilizá-la. No entanto, é fundamental organizar e catalogar essa informação, para que os diferentes utilizadores tenham conhecimento sobre as suas

características e possam, assim, avaliar se ela serve os seus objectivos. É neste contexto que será desenvolvida a infra-estrutura regional de informação geográfica, que terá como principal objectivo facilitar o acesso à informação e respectivos metadados.

Os metadados consistem na descrição das características da informação e tem por objectivo documentar a produção da informação, nomeadamente em termos do tipo de informação produzida, sobre quem produziu a informação, como é que ela foi produzida, onde, porquê e para quê.

Os metadados são armazenados num catálogo que é importante disponibilizar aos utilizadores de informação geográfica, tanto na Intranet como na Internet. Os conteúdos do catálogo consistem em atributos, normalizados, que descrevem e caracterizam um conjunto de dados geográficos. A norma seguida para a infra-estrutura desta CCDR foi a adoptada pelo Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG), com algumas simplificações.

A infra-estrutura regional disponibilizará os metadados relativos, tanto à informação geográfica produzida por outras instituições, como à produzida na CCDRC. A disponibilização da informação propriamente dita, será numa primeira fase apenas possível na Intranet. Numa segunda fase essa funcionalidade será aberta ao exterior, através da Internet, mas apenas para a informação produzida na CCDRC e com as restrições que se entenderem necessárias.

3.6 Desenvolvimento de metodologias com o apoio das novas ferramentas de gestão e produção de informação geográfica

Com a actualização das tecnologias SIG da versão Arcview3.* e ArcGIS8.* para 9.* foram introduzidas novas ferramentas que suportam de forma mais expedita os procedimentos de produção e gestão da informação geográfica, nomeadamente com a introdução do Model Builder. Com a introdução o Arc Engine, que substitui o MapObjects, alterou-se a plataforma de programação para produção de novas ferramentas customizadas. Também, o ArcSDE sofreu uma actualização passando a designar-se ArcSDE SERVER.

Assim, torna-se inevitável que a metodologias de gestão e produção de Informação geográfica se tenham que se adaptar a esta nova realidade, nomeadamente:

- Disponibilização de informação geográfica interna e externamente;
- Produção de informação temática no âmbito do Desenvolvimento Regional, Ambiente e Ordenamento do Território;
- Ferramentas de apoio à decisão, gestão, monitorização, fiscalização e licenciamento.

3.7 Implementação de um portal de informação da região centro (incluindo a disponibilização de informação da gestão do território e do ambiente através de tecnologias WebSIG)

A implementação do Portal da Região Centro está inserida no projecto e-CCDR-C candidatado à medida I.5.

O GIDC colaborará na implementação do Portal da Região Centro com a disponibilização da informação que gere no âmbito do ordenamento do Território e Ambiente nos formatos que sejam adequados, com a edição da informação e com a disponibilização dos diferentes projectos SIG executados e em execução no serviço WebSIG do Portal.

O GIDC propõe-se, ainda, continuar a disponibilizar a todos os funcionários da CCDRC o serviço de notícias info-email e actualizar o portal com este mesmo serviço.

3.8 Organização do arquivo com integração no SII;

A Organização do Arquivo da CCDRC Centro está inserida no projecto e-CCDR-C candidatado à medida I.5.

O GIDC colaborará com a empresa que venha a ser contratada para a reorganização do arquivo dos serviços.

3.9 Divulgação de Informação

No contexto de divulgação de informação nos domínios do ambiente e do ordenamento do território, o GIDC desenvolveu e implementou um *WebSite* estruturado e com ligação a uma base de dados, para análise e consulta interna.

Através desse serviço, designado por **Intranet da CCDR Centro (Ambiente e Ordenamento do Território)** e disponível em <http://centrodata/intranet/default.asp>, é possível aceder a diferentes tipos de informação, como Diário da República, Legislação específica, documentação sobre ambiente e ordenamento do território, actas de eventos em que a CCDR-C participou, artigos, posters e comunicações realizadas pela CCDR-C, Informação Geográfica (para utilizar ou para visualizar), contactos, acervo histórico e info_email, que inclui informação sobre eventos. Prevê-se a manutenção deste serviço e a sua constante actualização, assim como, a introdução de novos itens e melhoramentos nos existentes, com vista a melhor servir todos os departamentos da CCDR-C.

Os trabalhos em desenvolvimento no GIDC com recurso a ferramentas SIG, realizados no âmbito dos projectos em curso, (“HidroGest- Centro” e o “Monitorização, fiscalização e acompanhamento dos instrumentos de Ordenamento do Território”), ou das suas atribuições gerais, têm vindo a ser divulgados em acções promovidas, quer internamente, quer externamente.

Neste sentido, foram já seleccionados alguns eventos internacionais, que terão lugar em Portugal, nos quais o GIDC pretende apresentar os seus trabalhos: GISPLANET 2005 (Junho 2005), The Fourth Inter-Celtic Colloquium on Hydrology and Management of Water Resources (Julho 2005) International Conference on Fluvial Hydraulics (Setembro 2006)

No entanto, ao longo do ano, e no contexto da compilação de informação que é realizada semanalmente para o serviço de notícias info-email, serão divulgados outros eventos e seleccionados aqueles em poderá ser importante a CCDR-C divulgar as suas actividades.

Relativamente a acções de divulgação da utilização das nova TIC nos domínios do desenvolvimento regional, ambiente e ordenamento do território, o GIDC propõe a organização de eventos internos e externos (como a organização do GISDay 2005).

3.10 Formação sobre a utilização das TIC

O GIDC tem desenvolvido algumas acções de formação no âmbito da utilização das novas TIC. Para tal, procedeu-se à avaliação da situação sobre o conhecimento das novas ferramentas nas Divisões Sub-Regionais, que são, de factos os serviços mais carenciados. Da avaliação efectuada, verificou-se que na generalidade das Divisões, os funcionários utilizam, com maior ou menor dificuldade, os meios informáticos que dispõe para efectuar o seu trabalho administrativo. No entanto, referem que necessitariam de formação mais adequada de forma a rentabilizarem o trabalho que efectuam no seu quotidiano.

Assim, propôs-se que a formação fosse efectuada localmente, num contexto informal e generalista, sobre as seguintes aplicações informáticas:

- MS Windows
- MS Word
- MS Excel
- ArcView ou ArcReader (SIG)

O GIDC propõe a implementação de novos planos de formação para as Divisões Sub Regionais e outros serviços da CCDR-Centro.

GABINETE DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Chefe de Divisão: Dr^a Ana Botelho

Principais actividades:

- Criação de Serviço de Empréstimo a utilizadores externos
- Boletim Bibliográfico digital
- Alargamento de difusão da informação recebida a entidades com as mesmas áreas de interesse (Departamentos universitários, Institutos Politécnicos, CEC, Associações de Desenvolvimento, etc.)
- Controlo informático de publicações em stock
- Disponibilização do D.R. on-line, para utilizadores internos (já em execução)
- Disponibilização on-line dos eventos agendados para o auditório
- Criação de condições para participação no Projecto RIDIE (Rede Inter-regional de Documentação e Informação Especializada)
- Informatização dos Catálogos de Publicações Periódicas

Offset

Folhas de Ofício

Papel Timbrado

Convites

Cartões de Visita Cartões de Boas Festas

Calendários para Secretária

Trabalhos de Fotocópias e Encadernação

Apoio ao Auditório

Montagem e Apoio a Feiras e Exposições

Edição de Publicações

Gabinete da Presidência

Comunicação Interna

Ao longo de 2005 será feita uma aposta na Comunicação Interna, tentando promover uma gestão participativa, envolvendo todas as pessoas no funcionamento e na melhoria das condições e motivações da CCDRC.

- Iniciativa Contributos do Mês-Frase/Imagem/ Sugestão

A Frase e Imagem do Mês servirão de motes inspiradores, através de propostas de uma frase emblemática ou uma foto marcante que servirão de fonte de inspiração para o trabalho e comportamento de cada um de nós no dia-a-dia na CCDRC; a Sugestão do Mês tem como objectivo tirar partido do conhecimento e da capacidade criativa de implementação das pessoas da casa. Pretende-se que sejam identificadas, com total abertura e sem qualquer receio, oportunidades de melhoria (pequenas ou grandes) e adiantar formas concretas de as implementar.

- Boletim Informativo Electrónico- «Cá Centro»

Trata-se de um canal de comunicação, que será alimentado com a "vida" da CCDRC: actividades, projectos, publicações, eventos, ou qualquer outra informação com interesse para todos os colaboradores.

- Sessões Técnicas Internas

As Sessões Técnicas Internas têm como objectivo apresentar e discutir temas e actividades que tenham sido desenvolvidas por técnicos da CCDRC e que se considerem especialmente relevantes para outros trabalhos realizados pelos serviços da casa, permitindo igualmente que cada um conheça melhor as actividades dos diferentes serviços.

- *Placards* Informativos

Colocados nas entradas dos vários edifícios da CCDRC, os *placards* funcionarão como mais um veículo de comunicação, onde serão expostas informações sobre actividades e iniciativas promovidas pela CCDRC.

- Reuniões periódicas com os Dirigentes

Comunicação Externa

- Boletim «No Centro»

Tendo como público-alvo a população da Região Centro e os meios de Comunicação Social, o Boletim «No Centro» pretende divulgar as actividades, projectos, publicações ou eventos promovidos pela CCDRC.

Comunicação PO Centro

Relativamente ao Programa Operacional da Região Centro será dada continuidade à divulgação dos projectos aprovados de forma a aumentar o conhecimento e a transparência da acção da União Europeia. Além do site da CCDRC, onde há uma actualização das notícias, legislação (geral e por medida) e informações sobre as especificidades do programa, a divulgação será promovida através de Notas de Imprensa, Publicidade nos meios de Comunicação Social e de publicações informativas.

No que diz respeito às publicações editadas em 2004, será dada continuidade à Newsletter Mais Centro e à Revista «Aldeias de Xisto».

A **«Mais Centro»-Newsletter do PO Centro**, com uma periodicidade trimestral, tem como objectivo informar os promotores, os potenciais beneficiários e toda a opinião pública sobre a execução dos fundos estruturais na Região Centro. A ideia é mostrar a evolução do trabalho desenvolvido pelo PO Centro (projectos relevantes, montantes de financiamento, opções estratégicas do programa), evidenciando a transparência na aplicação dos fundos comunitários.

A revista **“Aldeias do xisto”** é uma publicação de acompanhamento ao “Programa das Aldeias do Xisto”, integrado no Programa Operacional da Região Centro. Esta revista pretende apresentar os objectivos do programa e divulgar a forma como a intervenção está a decorrer em cada uma das aldeias envolvidas, promovendo a identidade da região. Mais do que o plano global previsto e aprovado para cada aldeia, a revista apresenta cada intervenção a executar e a forma como os residentes se envolvem.

GABINETE JURÍDICO

Chefe de Divisão: Dr^a Anabela Rodrigues

O GJ constituiu um sector da ex-DRAOT que dependia hierarquicamente do Director Regional, actualmente na dependência de uma das vice presidências da CCDRC, e assume uma missão de particular relevância na sensibilização das populações para a necessidade de compatibilizar o exercício das actividades humanas com o respeito pelos imperativos de natureza ambiental e de índole urbanística numa perspectiva de desenvolvimento sustentável, pelo que a componente preventiva e pedagógica, por vezes prevalece sobre a componente sancionatória-repressiva.

Compete ao GJ segundo o artº 11º do DL 127/2001 de 17/4 e hoje, pelo DL 104/2003 de 23 de Maio, abrangendo toda a área territorial daquele serviço desconcentrado, o apoio e aconselhamento jurídico, contencioso administrativo e contra-ordenacional, designadamente:

- Ø Emitir pareceres, elaborar informações e proceder a estudos de natureza jurídica que lhe forem solicitados pelo Director Regional, por sua iniciativa ou na sequência de solicitação de entidades exteriores à CCDRC, nomeadamente autarquias locais;
- Ø Colaborar na elaboração de projectos de diplomas legais, de contratos ou quaisquer outros actos jurídicos;
- Ø Proceder à identificação e análise de questões legais relacionadas com o ambiente e ordenamento do território, cujo esclarecimento se revele conveniente e promover a sua clarificação;
- Ø Promover a instrução de processos de contra-ordenação por infracções à legislação em vigor em matéria do ambiente e do ordenamento do território ocorridas na área geográfica e funcional de intervenção da CCDRC;
- Ø Acompanhar os processos de contencioso administrativo, contra-ordenacional e judicial, no âmbito da actividade da CCDRC;
- Ø Promover a instrução de processos disciplinares, de inquérito ou similares de que seja incumbido;
- Ø Proceder à identificação e recolha da legislação nacional e comunitária com interesse para a CCDRC.